



Manual

Registo de Produtores de Produtos

no Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente
(SILiAmb)

V4.3 – 18 de julho de 2023

Índice

1.	Introdução.....	4
2.	Acesso ao SILiAmb.....	5
3.	Enquadramento.....	6
3.1	Enquadramento de produtor/embalador.....	7
3.2	Detalhe de Enquadramento.....	8
3.3	Adição de Novo Produto.....	10
3.4	Confirmação e Submissão.....	12
3.5	Processo Passo-a-Passo.....	13
4.	Consulta do enquadramento.....	15
4.1	Consulta de motivos de indeferimento.....	16
4.2	Desassociação de produtos.....	17
4.3	Certificado de Registo.....	18
5.	Edição do enquadramento.....	20
5.1	Adição de novos produtos e novos fluxos.....	20
5.2	Edição de produtos indeferidos.....	22
5.2.1	Correção de produtos indeferidos.....	22
5.2.2	Cancelamento do produto após indeferimento.....	24
6.	Declaração Periódica.....	26
6.1	Criação de Nova Declaração.....	27
6.1.1	Edição da Declaração.....	29
6.1.2	Edição de Produto.....	32
6.1.3	Processo Passo-a-Passo.....	35
6.2	Edição de Declaração já criada.....	37
6.3	Consulta e Impressão da Declaração.....	39
Anexo I –	Detalhe de enquadramento.....	43
	Parte A - Tipo de produtor/embalador.....	43
	Parte B – Artes de pesca.....	44
	Parte C – Copos de plástico.....	45
	Parte D – Embalagens.....	45
	Embalagens de medicamentos de uso humano e embalagens de medicamentos e de produtos de uso veterinário.....	46

Embalagens de produtos fitofarmacêuticos, biocidas e sementes.....	46
Embalagens generalistas.....	47
Parte E – Equipamentos Elétricos e Eletrónicos.....	49
Parte F – Óleos lubrificantes	52
Parte G – Pilhas e Acumuladores	53
Parte H – Pneus	53
Parte I - Tabaco	54
Parte J – Veículos.....	54
Anexo II – Dados a submeter nas declarações.....	55
Parte A - Artes de pesca	55
Parte B – Copos de plástico.....	55
Parte C – Embalagens de medicamentos de uso humano e embalagens de medicamentos e de produtos de uso veterinário.....	56
Parte D – Embalagens de produtos fitofarmacêuticos, biocidas e sementes.....	56
Parte E - Embalagens generalistas	56
Parte F - Equipamentos Elétricos e Eletrónicos	58
Parte G - Óleos lubrificantes	59
Parte H - Pilhas e Acumuladores	59
Parte I – Pneus.....	59
Parte J - Tabaco	60
Parte K - Veículos.....	60

1. Introdução

O Sistema de Registo de Produtores de Produtos encontra-se previsto no n.º 5 do artigo 12.º e artigos 97.º a 99.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, da sua atual redação, bem como no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação. Esta legislação define que os produtores de produtos abrangidos pela responsabilidade alargada do produtor, incluindo os embaladores e os fornecedores de embalagens de serviço, no que respeita ao fluxo específico de embalagens e resíduos de embalagens, devem registar o tipo e quantidade de produtos colocados no mercado anualmente.

Assim o registo de produtores de produto envolve os seguintes passos:

- Registo no [SiLiAmb](#) (para obter as credenciais de acesso);
- Enquadramento – identificação do tipo de produtos colocados no mercado;
- Submissão de **declarações periódicas** – reporte das quantidades de produtos colocados no mercado anualmente.

Os produtos objeto de registo são aqueles abrangidos pela legislação de fluxos específicos de resíduos do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação:

- Embalagens;
- Equipamentos Elétricos e Eletrónicos;
- Óleos lubrificantes;
- Pilhas e Acumuladores;
- Pneus;
- Veículos.

São ainda objeto de registo, a partir de 6 de janeiro de 2023, os seguintes produtos de acordo com o Decreto-Lei n.º 78/2021, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83/2022, de 9 de dezembro:

- Produtos do tabaco com filtros e filtros comercializados para uso em combinação com produtos do tabaco, que contêm plástico.

Estão disponíveis no SiLiAmb novos produtos - artes de pesca, copos de plástico – mas o registo destes produtos apenas é obrigatório a partir de 31 de dezembro de 2024 de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 83/2022 de 9 de dezembro.

O Sistema de Registo encontra-se suportado através da plataforma SiLiAmb:

<https://siliamb.apambiente.pt/>

Este documento corresponde ao manual com as instruções para o correto registo de produtores de produtos abrangidos por legislação específica, incluindo embaladores e os fornecedores de embalagens de serviço independentemente de utilizarem embalagens reutilizáveis ou não reutilizáveis, e de colocarem no mercado produtos de grande consumo ou produtos industriais.

2. Acesso ao SILiAmb

Quando o produtor do produto nunca se registou no SILiAmb, deve efetuar o “Novo registo”:

<https://siliamb.apambiente.pt/>

Salienta-se que quando se faz *login* pela primeira vez no SILiAmb, o utilizador é direcionado para o formulário de introdução de dados adicionais de registo. Neste formulário deve ser selecionada a opção “Proprietário ou Entidade exploradora de Estabelecimentos / Instalações sujeitos a obrigações legais na área do Ambiente” (ver figura 1) e indicar pelo menos o CAE principal.

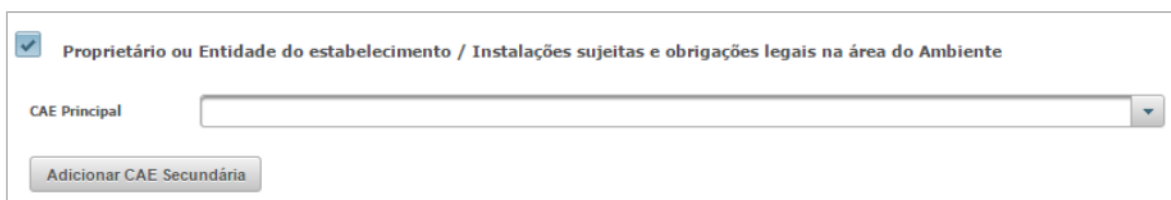


Figura 1 – Opção a selecionar aquando do primeiro registo SILiAmb.

Para quaisquer dúvidas sobre o registo SILiAmb consulte o [Manual do utilizador do SILiAmb - Registo, acesso e nomeações](#):

<https://apoiosiliamb.apambiente.pt/lista-de-documentos>

3. Enquadramento

O pedido de enquadramento de produtor/embalador é constituído por um formulário dinâmico, que se altera consoante os diferentes tipos de enquadramento.

Na figura 2 é apresentada o esquema de passos para criar o novo pedido de enquadramento, sendo cada passo descrito nos subcapítulos abaixo.

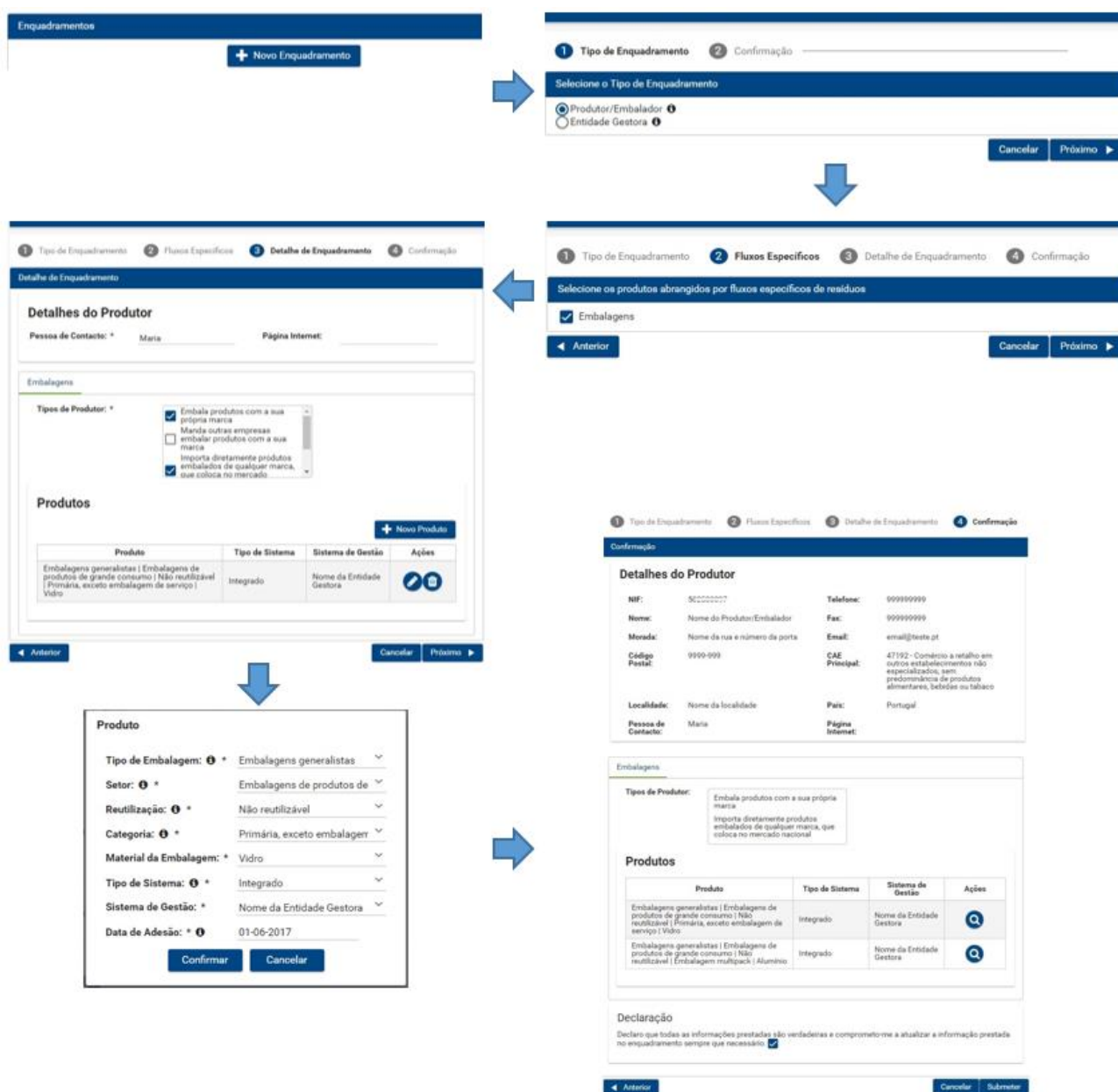


Figura 2 - Passos para criar o novo pedido de enquadramento.

Adjacente a alguns campos encontra-se o símbolo ⓘ que contém texto informativo, devendo clicar nesse símbolo para visualizar.

3.1 Enquadramento de produtor/embalador

Para proceder ao registo do tipo de produtos/embalagens colocados no mercado, o produtor deve seguir os seguintes passos:

1. Aceder ao Menu lateral selecionando Resíduos/Fluxos Específicos/Enquadramento, ver figura 3.



Figura 3 – Menu de pedidos de enquadramento.

2. Depois de clicar em 'Enquadramento' selecionar o botão 'Novo enquadramento', ver figura 4.

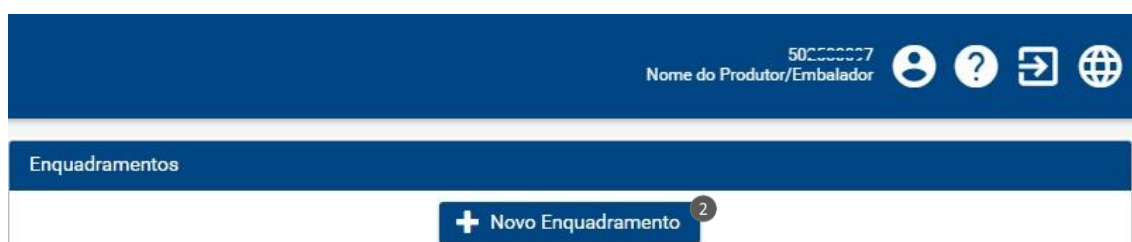
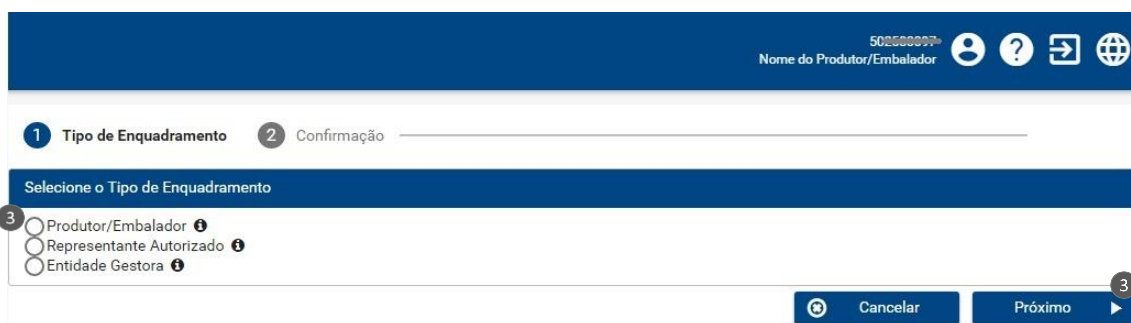


Figura 4 – Botão de 'Novo enquadramento'.

3. Depois de clicar em 'Novo Enquadramento', é apresentado um ecrã com os vários tipos de enquadramento, deve selecionar a opção 'Produtor/Embalador' e clicar em 'Próximo', ver figura 5.



The screenshot shows a web interface for the registration process. At the top, there is a header with the user's name 'Nome do Produtor/Embalador' and a numeric ID '502500097'. Below the header, a progress bar indicates the current step: '1 Tipo de Enquadramento' (highlighted) and '2 Confirmação'. The main content area is titled 'Selecione o Tipo de Enquadramento' and contains three radio button options: 'Produtor/Embalador', 'Representante Autorizado', and 'Entidade Gestora'. At the bottom right, there are two buttons: 'Cancelar' and 'Próximo' (highlighted with a '3' in a circle).

Figura 5 – Enquadramento de Produtor/embalador.

- Depois de clicar em 'Próximo', deve seleccionar os produtos abrangidos por fluxos específicos de resíduos, como por exemplo 'Embalagens', e clicar em 'Próximo', ver figura 6.



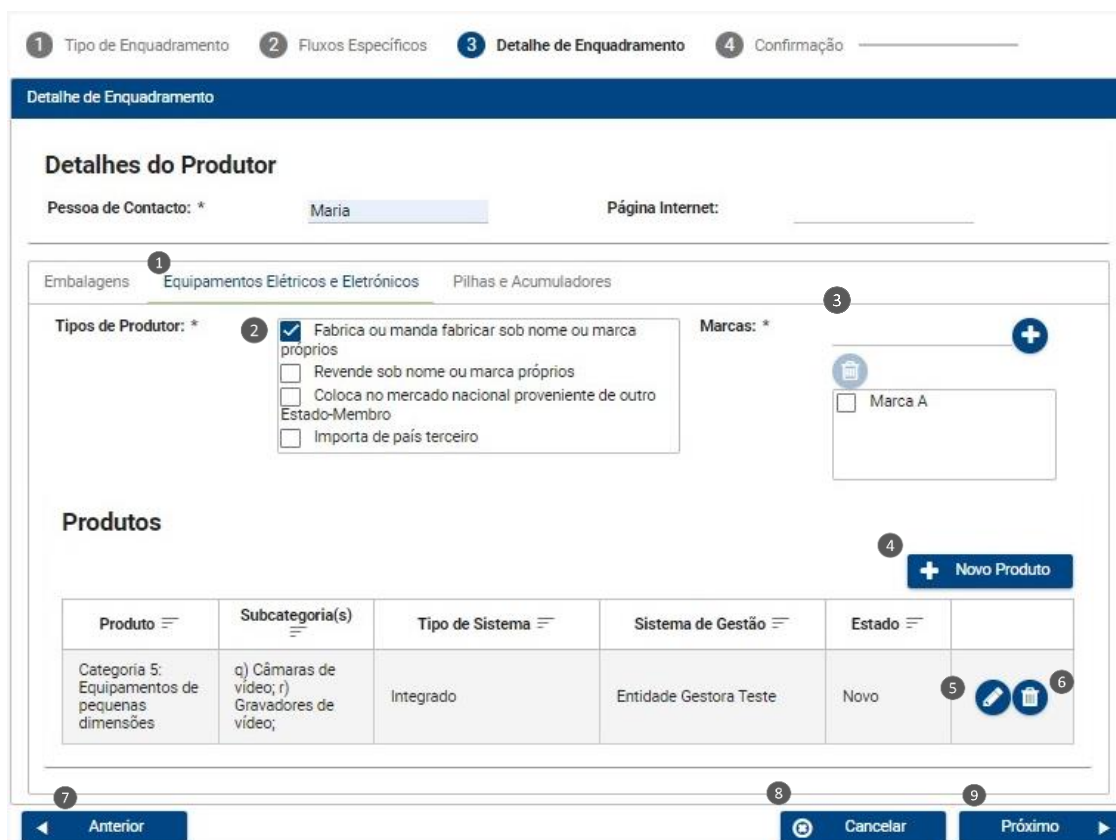
The screenshot shows the next step in the registration process, '2 Fluxos Específicos'. The progress bar now shows '1 Tipo de Enquadramento' and '2 Fluxos Específicos' (highlighted), followed by '3 Detalhe de Enquadramento' and '4 Confirmação'. The main content area is titled 'Selecione os produtos abrangidos por fluxos específicos de resíduos' and contains a list of product categories with checkboxes: Artes de Pesca, Copos de Plástico, Embalagens, Equipamentos Elétricos e Eletrónicos, Óleos Lubrificantes, Pilhas e Acumuladores, Pneus, Tabaco, and Veículos. At the bottom, there are three buttons: 'Anterior', 'Cancelar', and 'Próximo' (highlighted with a '4' in a circle).

Figura 6 – Seleção dos produtos colocados no mercado abrangidos por fluxos específicos de resíduos.

3.2 Detalhe de Enquadramento

Após seleccionar o tipo de enquadramento e os produtos abrangidos por fluxos específicos de resíduos, deve preencher o detalhe do enquadramento, ver figura 7.

Neste ecrã deve preencher dados adicionais referentes ao produtor/embalador, pessoa de contacto e página de internet, assim como informações relativas ao tipo de produtor/embalador, às marcas para todos os fluxos exceto as embalagens e aos produtos colocados no mercado.



1 Tipo de Enquadramento 2 Fluxos Específicos 3 Detalhe de Enquadramento 4 Confirmação

Detalhe de Enquadramento

Detalhes do Produtor

Pessoa de Contacto: * Página Internet:

Embalagens 1 Equipamentos Elétricos e Eletrónicos Pilhas e Acumuladores

Tipos de Produtor: * 2

- Fabrica ou manda fabricar sob nome ou marca próprios
- Revende sob nome ou marca próprios
- Coloca no mercado nacional proveniente de outro Estado-Membro
- Importa de país terceiro

Marcas: * 3

Marca A

Produtos 4

Produto	Subcategoria(s)	Tipo de Sistema	Sistema de Gestão	Estado
Categoria 5: Equipamentos de pequenas dimensões	a) Câmaras de vídeo; f) Gravadores de vídeo;	Integrado	Entidade Gestora Teste	Novo

7 Anterior 8 Cancelar 9 Próximo

Figura 7 - Detalhe de Enquadramento.

Assim, neste ecrã podem ser executadas as seguintes ações:

1. Selecionar os vários separadores para editar o enquadramento de cada fluxo específico, clicando por exemplo no separador 'Pilhas e Acumuladores', figura 7;
2. 'Tipos de produtor': nesta caixa de seleção o utilizador deve selecionar os tipos de produtor, podendo selecionar mais do que uma opção. Na [parte A do Anexo](#) deste documento pode consultar os tipos de produtor por fluxo específico;
3. 'Marcas': para adicionar marcas, o utilizador deve redigir no campo de texto adjacente ao botão de adicionar e em seguida clicar no mesmo. Se pretender eliminar marcas adicionadas, deve selecionar a(s) opção(ões) pretendida(s) e clicar no botão de apagar;
4. Botão de 'Novo Produto': o utilizador deve pressionar este botão para adicionar um novo produto na tabela e prosseguir como indicado no subcapítulo 3.3 Adição de Novo Produto;

5. Botão de edição: na coluna ‘Ações’, o utilizador pode editar o produto adicionado;
6. Botão de apagar: na coluna ‘Ações’, o utilizador pode apagar o produto adicionado;
7. Botão ‘Anterior’: redireciona o utilizador para a página anterior;
8. Botão ‘Cancelar’: cancela a operação em curso;
9. Botão ‘Próximo’: redireciona o utilizador para a página seguinte.

Na coluna de ‘Estado’ na tabela de produtos da figura 7, ‘Novo’ significa que se trata de um novo produto adicionado.

3.3 Adição de Novo Produto

Após clicar no Botão ‘Novo Produto’ surge um novo ecrã para indicação do tipo de produto, sendo que os campos são dinâmicos consoante o produto em causa. Para mais detalhe sobre as opções aplicáveis ver Anexo:

- Parte B - Artes de pesca
- Parte C - Copos de plástico
- [Parte D - Embalagens](#)
- [Parte E - Equipamentos Elétricos e Eletrónicos](#)
- [Parte F - Óleos lubrificantes](#)
- [Parte G - Pilhas e Acumuladores](#)
- [Parte H - Pneus](#)
- Parte I - Tabaco
- [Parte J - Veículos](#)

Na figura 8 é apresentado um exemplo de um produto do fluxo de equipamentos elétricos e eletrónicos.

Adjacente a alguns campos encontra-se o símbolo ⓘ que contém texto informativo.

Produto

Categoria: * Categoria 5: Equipamentos de pequenas dimensões

Subcategoria: *

- k) Relógios
- l) Máquinas de barbear elétricas
- m) Balanças
- n) Aparelhos para cortar o cabelo e outros aparelhos para o cuidado do corpo
- o) Calculadoras de bolso
- p) Aparelhos de rádio
- q) Câmaras de vídeo
- r) Gravadores de vídeo
- s) Equipamentos de alta-fidelidade

Mercado a que se destinam: ⓘ * Ambos

Tipo de Sistema: ⓘ * Integrado

Sistema de Gestão: * Entidade Gestora Teste

Data de Adesão: * ⓘ 01-01-2020

Técnicas de Venda *

+ Adicionar Técnica de Venda

Técnica de Venda	
Venda	

✕ Cancelar
✓ Confirmar

Figura 8 – Exemplo de Adição de Novo Produto.

O campo ‘Tipo de Sistema’ tem três opções, visíveis consoante aplicável:

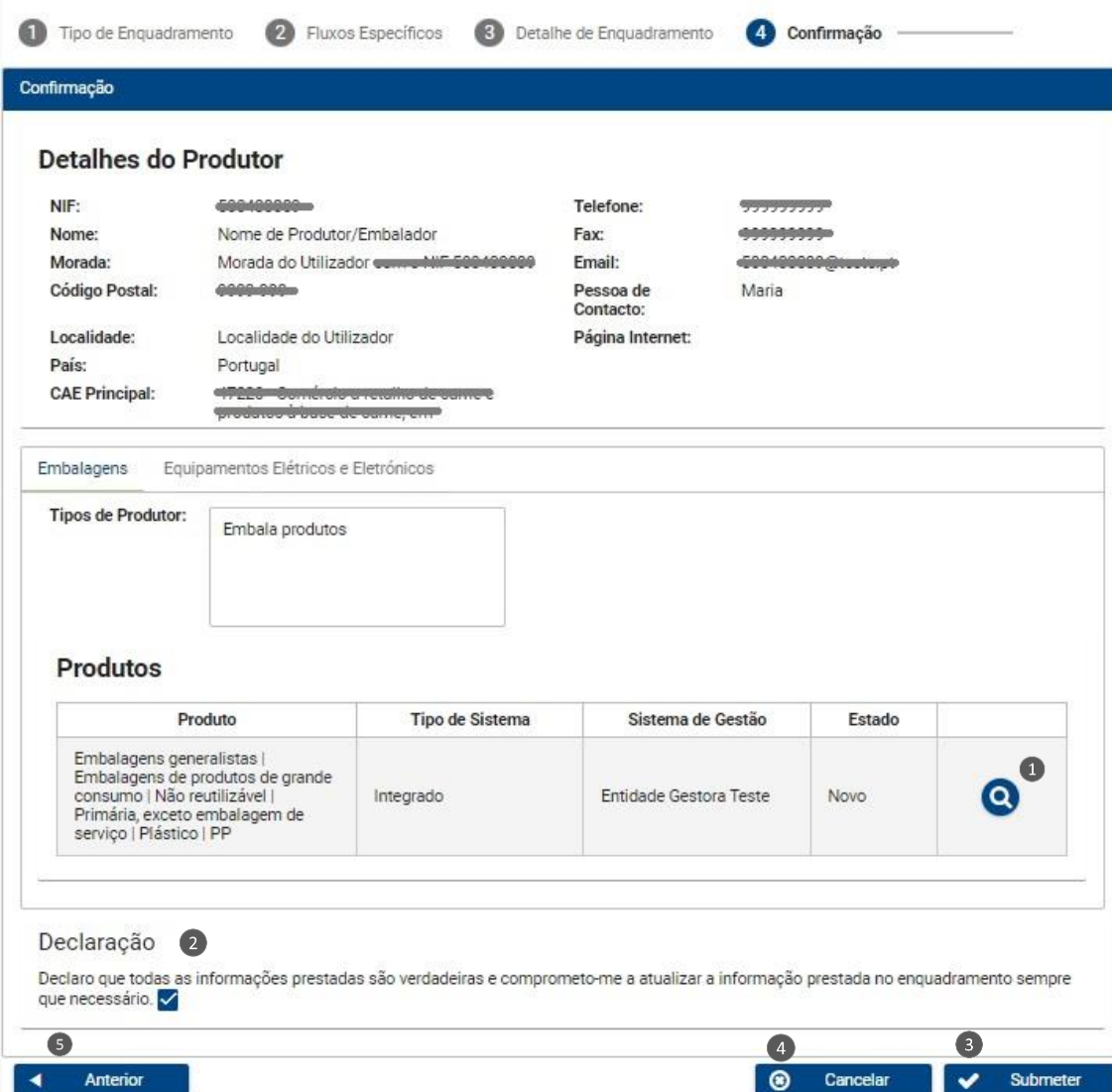
- Integrado (adesão a uma entidade gestora);
- Individual (tem de existir uma autorização atribuída por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da economia e do ambiente);
- Não abrangido por sistema de gestão.

Caso seja selecionada a opção “sistema integrado”, deve ser indicada a entidade gestora contratualizada e na data de adesão deve ser indicada a data de transferência de responsabilidade. Caso seja selecionada a opção “sistema individual” deve ser indicada a data a partir da qual foi autorizado o sistema individual. Caso seja selecionada a opção “não abrangido por sistema de gestão” deve ser indicada a data de início de colocação do produto no mercado.

Depois dos campos estarem preenchidos, o utilizador deve pressionar o botão ‘Confirmar’. O botão de ‘Cancelar’ cancela a operação em curso.

3.4 Confirmação e Submissão

Após clicar em ‘Próximo’ no ecrã de ‘Detalhe de Enquadramento’, surge o ecrã de Confirmação, com os respetivos campos anteriormente preenchidos – figura 9.



Confirmação

1 Tipo de Enquadramento 2 Fluxos Específicos 3 Detalhe de Enquadramento 4 Confirmação


Detalhes do Produtor

NIF: 500400000 Telefone: 999999999
 Nome: Nome de Produtor/Embalador Fax: 999999999
 Morada: Morada do Utilizador NIF: 500400000 Email: 500400000@restoripa
 Código Postal: 0000-000 Pessoa de Contacto: Maria
 Localidade: Localidade do Utilizador Página Internet:
 País: Portugal
 CAE Principal: 47220 Comércio a retalho de carne e produtos à base de carne, em

Embalagens Equipamentos Elétricos e Eletrónicos

Tipos de Produtor: Embala produtos

Produtos

Produto	Tipo de Sistema	Sistema de Gestão	Estado	Ações
Embalagens generalistas Embalagens de produtos de grande consumo Não reutilizável Primária, exceto embalagem de serviço Plástico PP	Integrado	Entidade Gestora Teste	Novo	 1

Declaração 2
 Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e comprometo-me a atualizar a informação prestada no enquadramento sempre que necessário.

5 Anterior 4 Cancelar 3 Submeter

Figura 9 – Confirmação dos dados a submeter.

Neste ecrã, o utilizador pode verificar se todos os detalhes do produtor/embalador estão corretos, bem como os produtos adicionados com os respetivos detalhes. As ações disponíveis são as seguintes:

1. Botão de Lupa: basta pressionar este botão, na coluna ‘Ações’, para que o utilizador possa ver os detalhes do produto em questão.
2. Campo de seleção: antes de submeter o Pedido de Enquadramento, o utilizador deve selecionar a declaração de veracidade das informações prestadas.
3. Botão de ‘Submeter’: para finalizar a operação basta pressionar o botão ‘Submeter’.

4. Botão de ‘Cancelar’: cancela a operação em curso.
5. Botão ‘Anterior’: redireciona o utilizador para a página anterior.

Após submissão do pedido de enquadramento surge uma mensagem no canto superior direito do ecrã, ver figura 10, e é enviada uma notificação para o e-mail que consta no registo SILiAmb (contato de e-mail que aparece na Figura 9).



The screenshot shows a web interface titled 'Enquadramentos'. At the top right, a blue notification box contains an information icon and the text: 'O seu pedido de enquadramento foi submetido com sucesso.' Below this, a table lists products under the heading 'Produtor/Embalador'. The table has three columns: 'Fluxo', 'Nº Registo', and 'Estado'. Two rows are visible: 'Embalagens' and 'Equipamentos Elétricos e Eletrónicos', both with the state 'Incompleto'. Below the table are buttons for 'Editar' and 'Detalhes'. At the bottom right, there is a '+ Novo Enquadramento' button.

Fluxo	Nº Registo	Estado
Embalagens		Incompleto
Equipamentos Elétricos e Eletrónicos		Incompleto

Figura 10 – Mensagem de confirmação de submissão.

3.5 Processo Passo-a-Passo

Neste subcapítulo é apresentado o resumo dos passos para o pedido de enquadramento:

1. Selecionar no menu lateral ‘Resíduos’, ‘Fluxos Específicos’ e a opção ‘Enquadramento’;
2. Selecionar o botão ‘Novo Enquadramento’;
3. Selecionar o tipo de Enquadramento ‘Produtor/Embalador’ e pressionar o botão ‘Próximo’;
4. Selecionar os produtos abrangidos por fluxos específicos de resíduos e pressionar o botão ‘Próximo’;
5. Preencher os Detalhes do Produtor/Embalador com o nome da pessoa de contacto e, caso este possua, o endereço da página de internet;
6. Escolher o(s) tipo(s) de Produtor(es) e adicionar as marcas, caso aplicável;
7. Adicionar pelo menos um ‘Novo Produto’, pressionando o botão correspondente;
8. Para adicionar um ‘Novo Produto’, selecionar os campos específicos do Produto apresentado, assim como o tipo de sistema, sistema de gestão e data de adesão/data de início, consoante aplicável. Por último, pressionar o botão ‘Confirmar’;
9. No Detalhe de Enquadramento o utilizador pode editar ou apagar um produto adicionado, pressionando os botões que se encontram na coluna ‘Ações’;

10. Devem ser adicionados todos os produtos nos vários separadores dos fluxos;
11. Por último, depois de pressionar o botão 'Próximo', o utilizador pode confirmar os Detalhes do Produtor, os produtos adicionados e confirmar a declaração de veracidade das informações. Para submeter o Enquadramento deve pressionar o botão 'Submeter';
12. Depois de submetido, o Pedido de Enquadramento é adicionado ao menu inicial de Enquadramento. O utilizador pode visualizar os detalhes do respetivo fluxo específico, editá-lo ou, ainda, adicionar um Novo Enquadramento. Para isso, basta pressionar os botões com os respetivos nomes.

Depois da submissão do pedido de enquadramento e consoante a opção selecionada no campo 'Tipo de sistema':

- Os produtos inseridos têm de ser validados pela entidade gestora se foi escolhido 'sistema integrado';
- Os produtos inseridos têm de ser validados pela APA se foi escolhido 'sistema individual';
- Os produtos ficam automaticamente enquadrados se a opção aplicável for 'não abrangido por sistema de gestão'.

4. Consulta do enquadramento

Para consultar o enquadramento deve aceder ao Menu lateral selecionando Resíduos/Fluxos Específicos/Enquadramento, figura 11, e clicar no botão ‘Detalhes’: este botão direciona o utilizador para o ecrã de detalhes do enquadramento onde pode consultar toda a informação submetida.

Enquadramentos		
Produtor/Embalador		
Fluxo	Nº Registo	Estado
Embalagens	PT10101011	Enquadrado
Equipamentos Elétricos e Eletrónicos	PT101012	Enquadrado
Pilhas e Acumuladores		Incompleto




Figura 11 – Consulta do Enquadramento.

No ecrã da figura 11, os fluxos específicos podem apresentar diferentes estados consoante o estado do processo de validação dos produtos. Nos quadros 1 e 2 são apresentados os estados possíveis dos fluxos e dos produtos e a que corresponde cada um.

Quadro 1 – Estados dos fluxos

Estado do fluxo	Descrição
Enquadrado	Os produtos estão enquadrados, podendo existir em simultâneo produtos desassociados e/ou cancelados.
Incompleto	Existe pelo menos um produto em validação e/ou indeferido pela entidade gestora, caso tenha sido selecionado “sistema integrado” ou pela APA, caso tenha sido selecionado “sistema individual”.
Desenquadrado	Apenas existem produtos desassociados ou cancelados.
Cancelado	Apenas existem produtos cancelados.

Quadro 2 – Estados dos produtos

Estado do produto	Descrição
Enquadrado	Produto enquadrado
Em validação	Produto em validação pela entidade gestora, caso tenha sido selecionado “sistema integrado” ou pela APA, caso tenha sido selecionado “sistema individual”.
Desassociado	Produto desassociado pelo produtor/embalador, pela entidade gestora (quando é selecionado “sistema integrado”), ou pela APA (quando é selecionado “sistema individual”). ¹
Indeferido	Produto indeferido pela entidade gestora, caso tenha sido selecionado “sistema integrado” ou pela APA, caso tenha sido selecionado “sistema individual”.
Cancelado	Produto cancelado/eliminado.
Suspenso	Produto suspenso devido a entidade gestora que deixa de ter licença para exercer a sua atividade.

¹ No caso dos EEE existem produtos desassociados que dizem respeito às antigas 10 categorias de EEE que foram desassociadas/canceladas pela APA a 14/08/2018.

4.1 Consulta de motivos de indeferimento

Para consulta de motivos de indeferimento de produtos por parte da APA ou da entidade gestora, deve seguir os seguintes passos:

1. Selecionar no menu lateral ‘Resíduos’, ‘Fluxos Específicos’ e ‘Enquadramento’;
2. Pressionar o botão ‘Detalhes’;
3. Selecionar, no separador pretendido, o produto com o estado ‘indeferido’ e verificar o campo ‘Motivo de indeferimento’ (Figura 12).



Figura 12 – Consulta de motivos de indeferimento.

4.2 Desassociação de produtos

A desassociação de produtos deve ocorrer nomeadamente quando o produtor deixou de colocar determinado produto no mercado ou deixou de ter contrato com uma determinada entidade gestora, devendo para o efeito indicar a respetiva data de desassociação e o motivo.

Para desassociar um produto enquadrado deve seguir os seguintes passos:

1. Selecionar no menu lateral ‘Resíduos’, ‘Fluxos Específicos’ e ‘Enquadramento’;
2. Pressionar o botão ‘Detalhes’;
3. Selecionar, no separador pretendido, o produto com o estado ‘enquadrado’ e pressionar o botão ‘Desassociar’;
4. Selecionar a data de desassociação e um dos motivos de desassociação, sendo que na caixa de texto pode adicionar mais texto para além do motivo selecionado. Por fim deve clicar em ‘Desassociar’ – ver figura 13.

The figure illustrates the process of disassociating a product in two steps. The first step shows a dialog box titled 'Motivo de Desassociação' with a 'Data de desenquadramento *' field set to 'Selecionar um'. A calendar for June 2017 is open, with the date '30' highlighted. The second step shows the same dialog box with the date '06-06-2017' entered in the field. A dropdown menu is open, showing three options: 'Selecionar um' (highlighted in green), 'Rescisão de contrato por cessação de atividade.', and 'Rescisão de contrato com a entidade gestora.'. Below the dropdown is a text input field with a character count of '500 Caracters Disponíveis'. Both screenshots include 'Desassociar' and 'Cancelar' buttons.

Figura 13 – Desassociar um produto enquadrado.

Nota: apenas é possível desassociar produtos no estado “enquadrado”.

4.3 Certificado de Registo


Depois da validação, caso aplicável, dos produtos inseridos no pedido de enquadramento, pode ser obtido o certificado de registo, consultando os detalhes no enquadramento:


1. Selecionar no menu lateral ‘Resíduos’, ‘Fluxos Específicos’ e ‘Enquadramento’;
2. Pressionar o botão ‘Detalhes’;
3. No separador pretendido, pressionar o botão ‘Certificado de Registo’ (Figura 14).

Detalhes do Produtor

NIF:	999-100000	Telefone:	999999999
Nome:	Nome de Produtor/Embalador	Fax:	999999999
Morada:	Morada do Utilizador com o NIF 999-100000	Email:	999-100000@exemplo
Código Postal:	9999-9999	Pessoa de Contacto:	Maria
Localidade:	Localidade do Utilizador	Página Internet:	
País:	Portugal	CAE Principal:	47220 – Comércio retalho de carne e produtos à base de carne, em estabelecimentos especializados

Embalagens Equipamentos Elétricos e Eletrónicos

Tipos de Produtor: 3 




<input type="checkbox"/>	Produto	Tipo de Sistema	Sistema de Gestão	Estado	
<input type="checkbox"/>	Embalagens generalistas Embalagens de produtos de grande consumo Não reutilizável Primária, exceto embalagem de serviço Plástico PP	Integrado	Entidade Gestora Teste	Enquadrado	

Figura 14 – Botão ‘Certificado de Registo’.

Notas:

- Este botão só funciona se, pelo menos, um dos produtos se encontra no estado ‘enquadrado’;
- O certificado de registo é emitido por fluxo específico, podendo ser obtido no respetivo separador. O número de registo é atribuído por fluxo específico podendo ser consultado no respetivo certificado ou no ecrã de consulta do enquadramento (figura 11);
- Para os produtores de equipamentos elétricos e eletrónicos registados na ANREEE, o SILiAmb mantém o número de registo que já estava atribuído. Salienta-se que estes produtores devem

também registar-se no Registo de Produtores disponibilizado no SILiAmb, apesar de já terem número atribuído pela ANREEE.

5. Edição do enquadramento

O enquadramento pode ser editado para adição de novos produtos aos fluxos já selecionados, adição de produtos em novos fluxos, correção de produtos indeferidos. De seguida são descritos os passos para cada situação.

5.1 Adição de novos produtos e novos fluxos

Para editar o enquadramento e adicionar novos produtos e novos fluxos deve seguir os seguintes passos:

1. Selecionar no menu lateral ‘Resíduos’, ‘Fluxos Específicos’ e ‘Enquadramento’;
2. Pressionar o botão ‘Editar’, ver figura 15;



Fluxo	Nº Registo	Estado
Embalagens		Incompleto
Equipamentos Elétricos e Eletrónicos		Incompleto

Figura 15 – Edição do Enquadramento para adicionar novos produtos e/ou novos fluxos.

3. Pressionar o botão ‘Próximo’ no ecrã ‘Selecione o tipo de enquadramento’, ver figura 16;

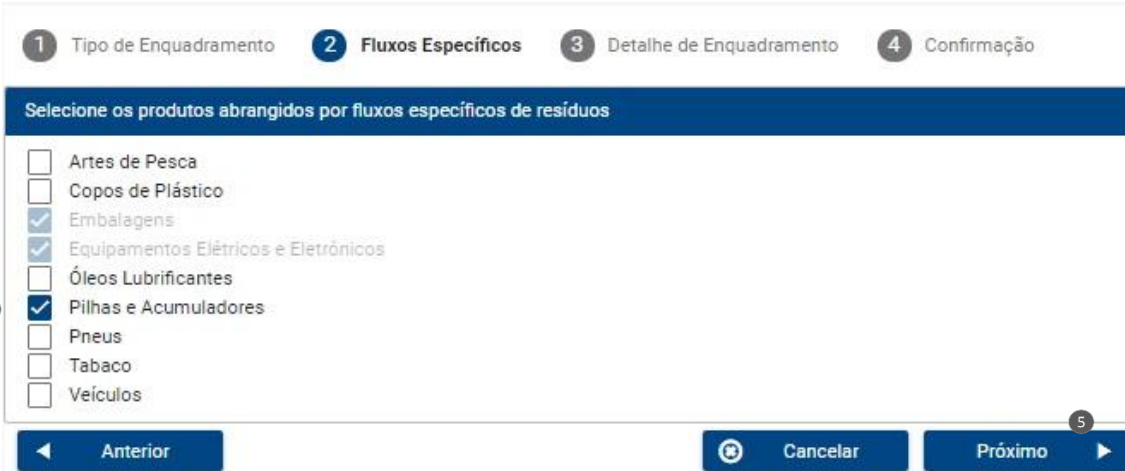


Figura 16 – Edição do Enquadramento - Ecrã de seleção do tipo de enquadramento.

4. No ecrã ‘Selecione os produtos abrangidos por fluxos específicos’, deve adicionar novos produtos abrangidos por fluxos específicos para adicionar ao

enquadramento, caso seja o pretendido. Os fluxos que já estavam adicionados anteriormente aparecem esbatidos e mantêm-se selecionados, ver figura 17.

5. De seguida deve pressionar o botão próximo;



1 Tipo de Enquadramento 2 Fluxos Específicos 3 Detalhe de Enquadramento 4 Confirmação

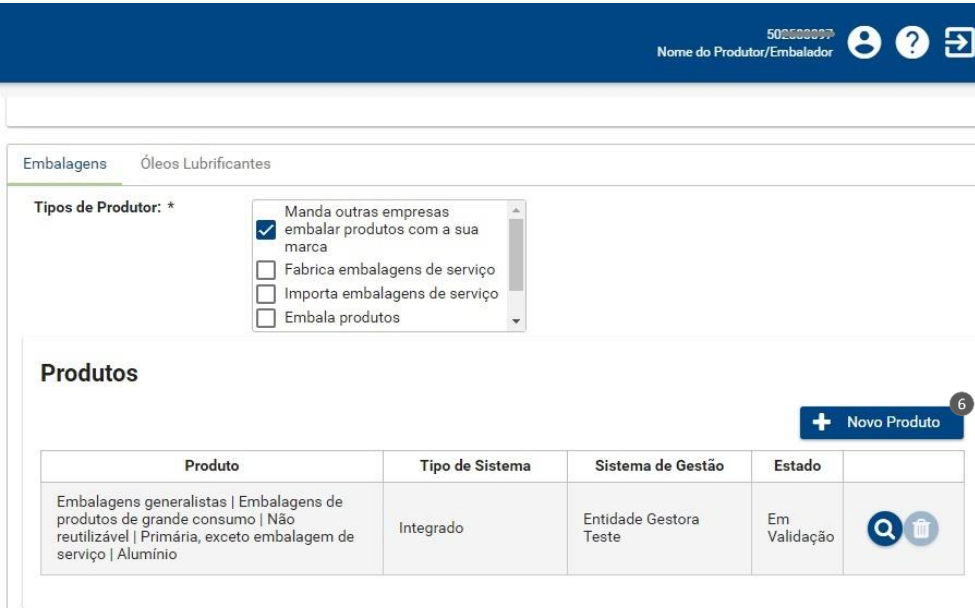
Selecione os produtos abrangidos por fluxos específicos de resíduos

- Artes de Pesca
- Copos de Plástico
- Embalagens
- Equipamentos Elétricos e Eletrónicos
- Óleos Lubrificantes
- Pilhas e Acumuladores
- Pneus
- Tabaco
- Veículos

Anterior Cancelar Próximo

Figura 17 – Edição do Enquadramento – Ecrã de adição de produtos abrangidos por fluxos específicos.

6. No ecrã de ‘Detalhe do Enquadramento’ deve adicionar os novos produtos em cada um dos separadores. No exemplo da figura 18 são apresentados dois separadores: Embalagens e Óleos lubrificantes. Consulte os Capítulos 3.2 e 3.3 deste Manual para ver descrição dos passos de adição de produtos;



502000000
Nome do Produtor/Embalador

Embalagens Óleos Lubrificantes

Tipos de Produtor: *

- Manda outras empresas embalar produtos com a sua marca
- Fabrica embalagens de serviço
- Importa embalagens de serviço
- Embala produtos

Produtos + Novo Produto

Produto	Tipo de Sistema	Sistema de Gestão	Estado
Embalagens generalistas Embalagens de produtos de grande consumo Não reutilizável Primária, exceto embalagem de serviço Alumínio	Integrado	Entidade Gestora Teste	Em Validação

Figura 18 – Exemplo de um produtor com dois produtos abrangidos por fluxos específicos: embalagens e óleos lubrificantes.

7. Depois de adicionados os produtos, deve pressionar o botão ‘Próximo’ passando para o ecrã de ‘Confirmação’;
8. No ecrã de ‘Confirmação’ deve selecionar a declaração de veracidade das informações e por fim pressionar o botão ‘Submeter’.

Nota: a edição não é feita selecionando ‘Novo enquadramento’ mas sim através do **botão de Editar** da figura 15.

5.2 Edição de produtos indeferidos

Os produtos indeferidos pela entidade gestora (no caso de ter selecionado “sistema integrado”) ou pela APA (no caso de ter selecionado “sistema individual”) devem ser editados/alterados ou cancelados consoante os casos:

- Quando o produto é indeferido, por motivo relacionado com a existência de informações incorretas nos campos ‘Tipo de sistema’, ‘Sistema de gestão’, ‘Data de adesão’ ou ‘Data de início’, o produto deve ser corrigido seguindo os passos do Capítulo 5.2.1;
- Quando o produto é indeferido, por motivo relacionado com a existência de informações incorretas nos campos associados às características do produto, como tipo/categorias/ material, é necessário cancelar o produto seguindo os passos do Capítulo 5.2.2;
- Quando o produto é indeferido e o utilizador pretenda removê-lo do enquadramento, é necessário cancelar o produto seguindo os passos do Capítulo 5.2.2.

5.2.1 Correção de produtos indeferidos

Para correção dos produtos indeferidos deve seguir os seguintes passos:

1. Selecionar no menu lateral ‘Resíduos’, ‘Fluxos Específicos’ e ‘Enquadramento’;
2. Pressionar o botão ‘Editar’;
3. Pressionar o botão ‘Próximo’ no ecrã ‘Selecione o tipo de enquadramento’;
4. Pressionar novamente o botão próximo no ecrã ‘Selecione os produtos abrangidos por fluxos específicos’;
5. Pressionar o botão de edição (lápiz) na coluna ‘Ações’ para editar os produtos indeferidos, ver figura 19;

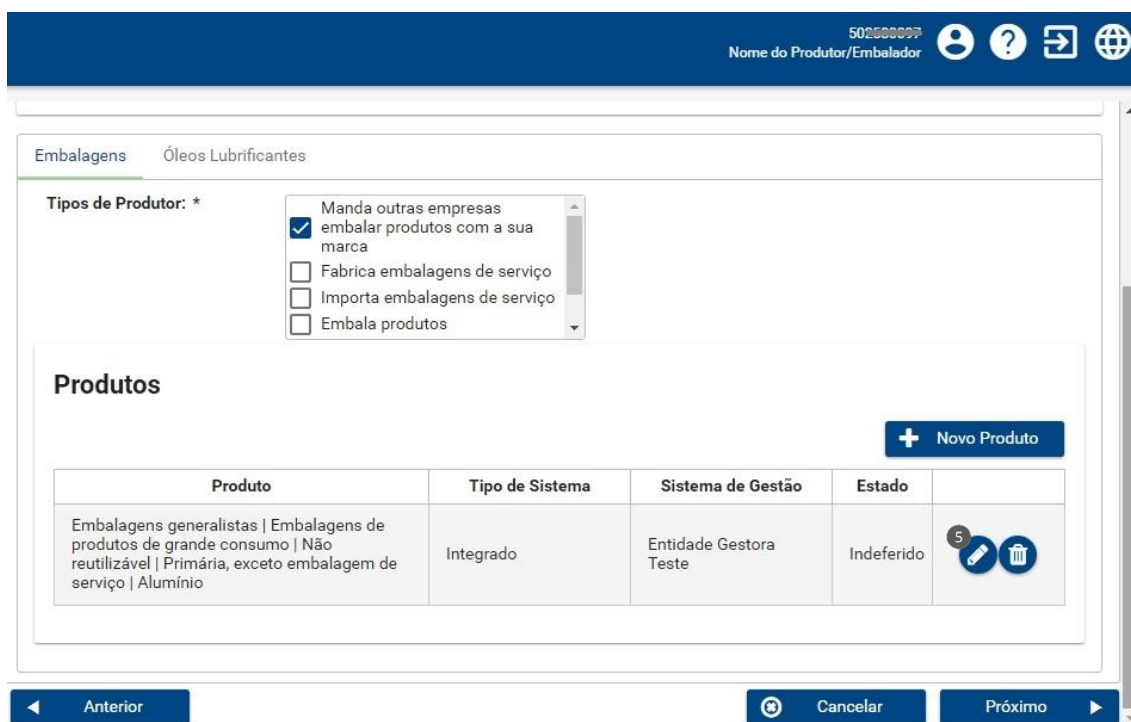


Figura 19 – Edição de produto indeferido para correção de dados.

- No ecrã de detalhe do produto deve ser corrigida a informação pretendida. No exemplo da figura 20 apenas podem ser alterados os campos 'Tipo de sistema', 'Sistema de gestão' e 'Data de adesão'. Se o campo que pretende alterar se encontra esbatido significa que este campo não pode ser alterado devendo seguir os passos do Capítulo 5.2.2;

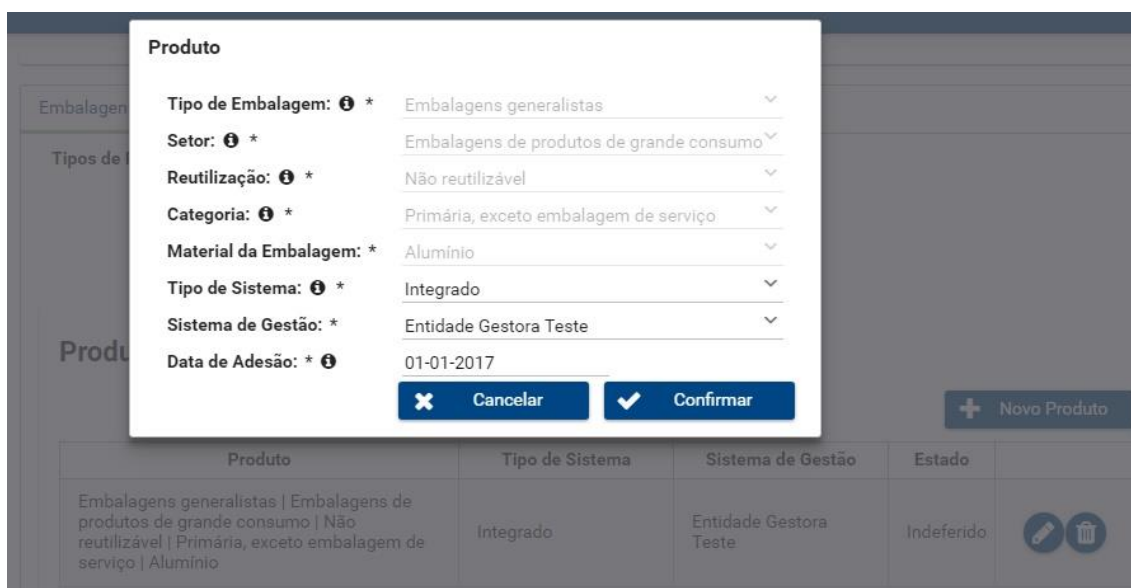


Figura 20 – Correção de detalhe de produto indeferido.

7. Depois de correção de dados do produto deve ‘Confirmar’ e pressionar o botão ‘Próximo’;
8. Por fim deve selecionar a declaração de veracidade das informações e pressionar o botão ‘Submeter’.

5.2.2 Cancelamento do produto após indeferimento

Para cancelar um produto indeferido deve seguir os seguintes passos:

1. Selecionar no menu lateral ‘Resíduos’, ‘Fluxos Específicos’ e ‘Enquadramento’;
2. Pressionar o botão ‘Editar’;
3. Selecionar o separador pretendido e pressionar o botão de apagar (caixote) na linha do produto com o estado ‘indeferido’ – figura 21;

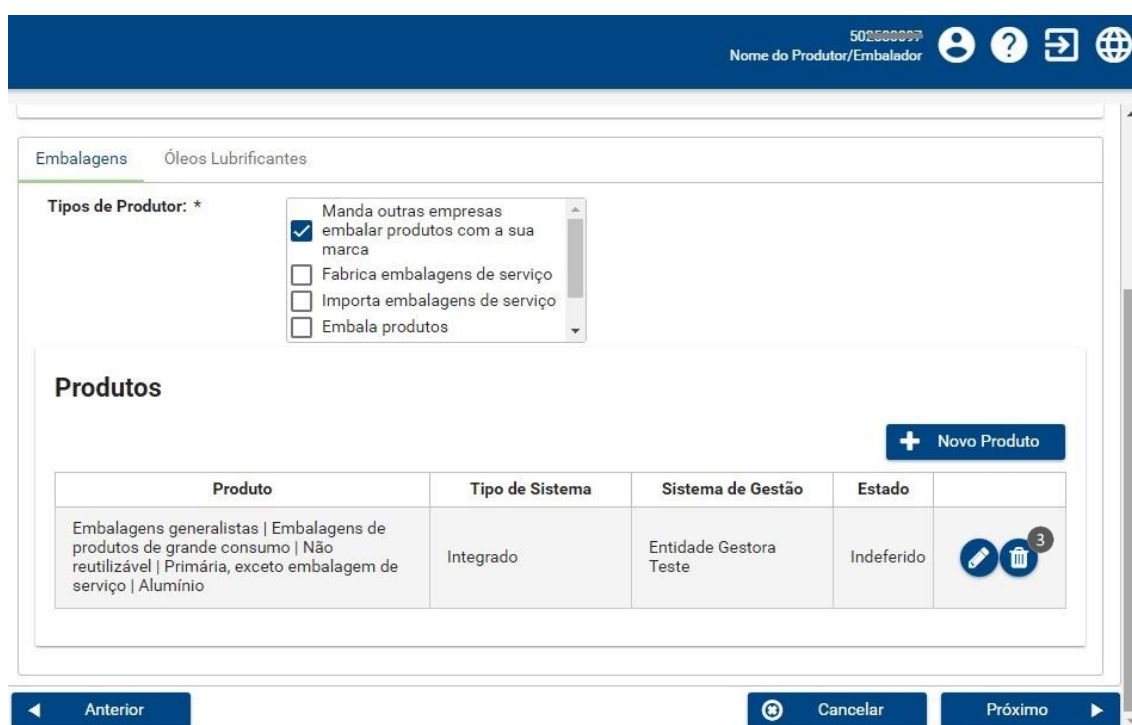


Figura 21 – Cancelamento do produto indeferido.

4. ‘Confirmar’ o cancelamento do produto – ver figura 22;



Figura 22 – Confirmação de cancelamento do produto indeferido.

5. Caso pretenda adicionar o produto com informações que estavam incorretas nos campos associados às características do produto, como tipo/ categorias/ subcategorias/ material, deve voltar a adicionar o produto (de acordo com os passos explicados no Capítulo 3.3);
6. Clicar em 'Próximo';
7. Declarar que as informações prestadas são verdadeiras e voltar a submeter o enquadramento.

Nota:

- Apenas é possível cancelar produtos que se encontrem no estado indeferido. Para remover produtos no estado enquadrado ver Capítulo de 'Desassociação de produtos'.

6. Declaração Periódica

Após concluir a fase de enquadramento do tipo de produtos colocados no mercado (e os mesmos se encontrem no estado 'enquadrado'), devem ser submetidas as declarações periódicas com as respetivas quantidades colocadas no mercado anualmente. Nota: é possível preencher a declaração com produtos por enquadrar no entanto o sistema não permite a sua submissão.

Existem dois tipos de declaração:

Tipos de declaração	Prazo de submissão
Declaração de estimativa – reporte de estimativa das quantidades dos produtos a colocar no mercado nesse ano	31 de março do ano a que se refere a colocação no mercado
Declaração de correção - é criada <i>a posteriori</i> e corresponde ao acerto das quantidades estimadas, anteriormente submetidas, para as quantidades efetivamente colocadas no mercado nesse ano	31 de março do ano seguinte a que se refere a colocação no mercado

O enquadramento e a submissão de declarações não pode ser feita por nomeados.

Na figura 23 é apresentado o esquema de passos para criar uma declaração, sendo cada passo descrito no subcapítulo seguinte.

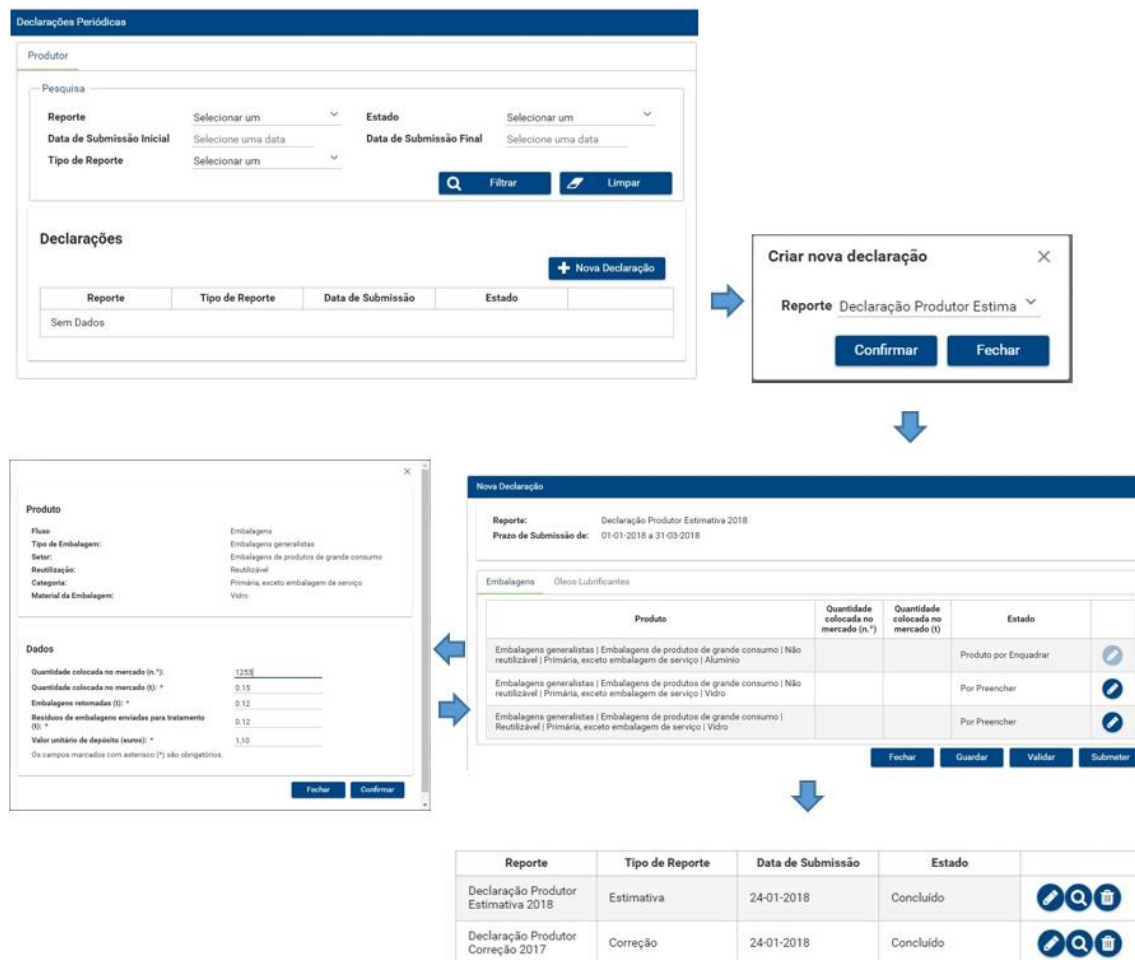


Figura 23 – Passos para criação e submissão de uma Declaração Periódica.

6.1 Criação de Nova Declaração

Após enquadramento dos tipos de produtos colocados no mercado, o produtor deve proceder à submissão das declarações periódicas. Para ter acesso às declarações o utilizador deve criar a declaração selecionando o período pretendido.

O sistema permite que a declaração seja preenchida e guardada em momentos diferentes, desde que dentro do prazo. Inclusive, o utilizador pode submeter a mesma declaração várias vezes dentro do período de submissão, ou seja, até 31 de março, sendo que a última submissão substitui sempre a anterior.

Nota: apenas é possível criar e editar a declaração se estiver aberto o período a que se refere a declaração. Assim, após o prazo de submissão já não é possível criar, editar e submeter declarações.

De seguida são descritos os passos para criação de uma declaração:

1. Selecionar no menu lateral 'Resíduos', a opção 'Fluxos Específicos' e, de seguida, a opção 'Declarações' – ver figura 24.



Figura 24 – Menu de ‘Declarações’.

2. Após clicar em ‘Declarações’ é disponibilizado um ecrã – ver figura 25 - onde o utilizador deve selecionar o botão ‘Nova Declaração’.

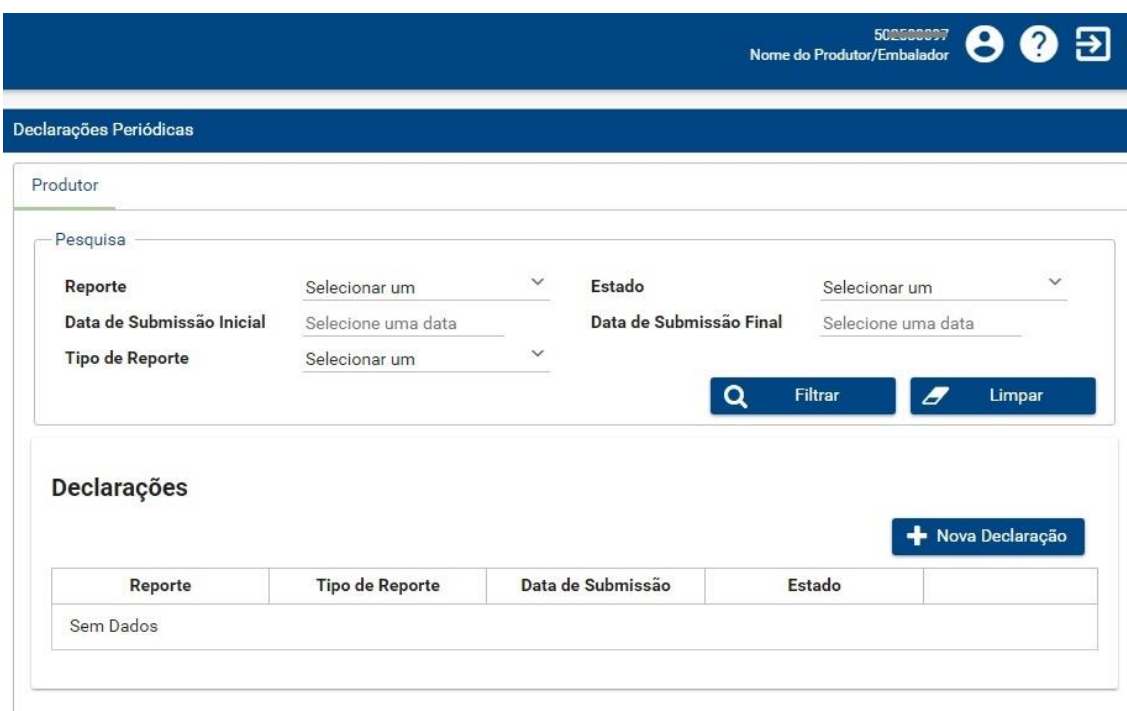


Figura 25 – Botão de Criar ‘Nova Declaração’.

3. Após clicar em ‘Nova Declaração’ surge uma janela *pop-up* – ver figura 26 – onde o utilizador deve selecionar o reporte referente à declaração que pretende criar e pressionar o botão ‘Confirmar’.



Figura 26 - Ecrã de seleção de declaração a criar.

4. Após 'Confirmar' é apresentado o ecrã da declaração criada - figura 27.



Produto	Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades)	Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Estado
Portáteis Botão			Por Preencher
Portáteis Lítio e outras			Produto por Enquadrar

Figura 27 – Exemplo de uma declaração de estimativa criada.

No subcapítulo seguinte são descritos os passos para edição da declaração.

6.1.1 Edição da Declaração

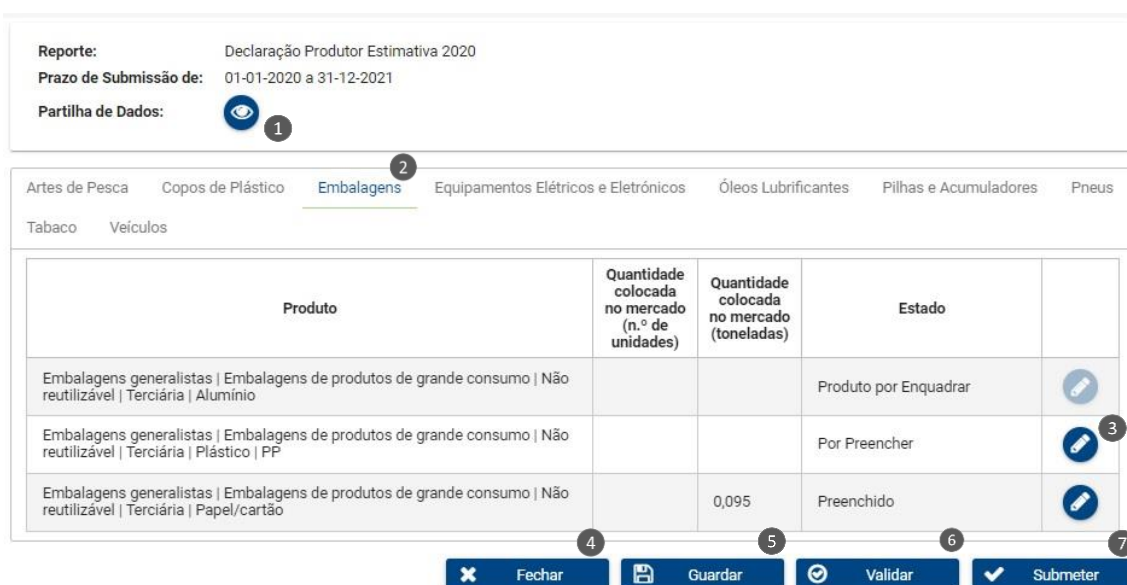
Para editar uma declaração já criada, o utilizador deve selecionar no menu lateral 'Resíduos', 'Fluxos Específicos' e 'Declarações' e na tabela selecionar o botão de edição (lápiz) junto à declaração pretendida.

No ecrã de Edição da Declaração o utilizador pode verificar quais os produtos a declarar, bem como editar e/ou consultar o detalhe de cada produto individualmente.

Este ecrã é idêntico em ambos os tipos de declaração, estimativa e correção.

No ecrã de Edição da Declaração, figura 28, a coluna de ‘Estado’ pode indicar três tipos de estado dos produtos:

- ‘Por preencher’ - o detalhe do produto ainda não foi preenchido;
- ‘Preenchido’ - o detalhe do produto já foi preenchido;
- ‘Produto por enquadrar’ - o produto encontra-se em validação (pela entidade gestora ou pela APA) ou foi indeferido na fase de Enquadramento. Neste caso não é permitido ao utilizador editar o produto (lápiz aparece esbatido) pelo que deve consultar o Enquadramento (ver Capítulo 4) para verificar qual a situação do produto. Se o produto foi indeferido deve proceder à sua correção ou cancelamento (ver Capítulo 5.2).



Produto	Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades)	Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Estado
Embalagens generalistas Embalagens de produtos de grande consumo Não reutilizável Terciária Alumínio			Produto por Enquadrar
Embalagens generalistas Embalagens de produtos de grande consumo Não reutilizável Terciária Plástico PP			Por Preencher
Embalagens generalistas Embalagens de produtos de grande consumo Não reutilizável Terciária Papel/cartão		0,095	Preenchido

Figura 28 - Ecrã de Edição da Declaração.

Relativamente às ações permitidas no ecrã de Edição da Declaração são as seguintes:

1. Botão de partilha de dados: este botão é respeitante à autorização de partilha de dados preenchidos na declaração com as entidades gestoras indicadas no Enquadramento, conforme descrito abaixo (ver figura 29).
2. Selecionar diferentes separadores relativos aos vários produtos abrangidos por fluxos específicos.
3. Botão de Edição (lápiz): basta pressionar este botão, na coluna ‘Ações’, para que o utilizador possa rever o detalhe do produto, editá-lo ou preenchê-lo.
4. Botão de ‘Fechar’: cancela a operação de edição da declaração e retorna para a página das Declarações Periódicas sem guardar alterações que tenham sido feitas nos produtos.

5. Botão de ‘Guardar’: guarda os dados preenchidos ou editados pelo utilizador.
6. Botão de ‘Validar’: valida se a declaração se encontra conforme para submissão. Caso hajam produtos no estado ‘Produto por enquadrar’ (em validação ou indeferidos) surge uma mensagem de erro.
7. Botão de ‘Submeter’: submete os dados introduzidos e finaliza a operação.

Ao clicar no botão de partilha de dados surge o ecrã da figura 29 para indicar quais os fluxos específicos do produtor/embalador, para os quais é permitida partilha de dados da declaração, devendo selecionar a opção “sim” para aceitar a partilha dos dados com as entidades gestoras e “não” caso não aceite a partilha de dados com as entidades gestoras de determinado fluxo. Estes campos são de preenchimento obrigatório e a declaração só pode ser submetida depois das opções terem sido selecionadas para todos os fluxos da declaração.

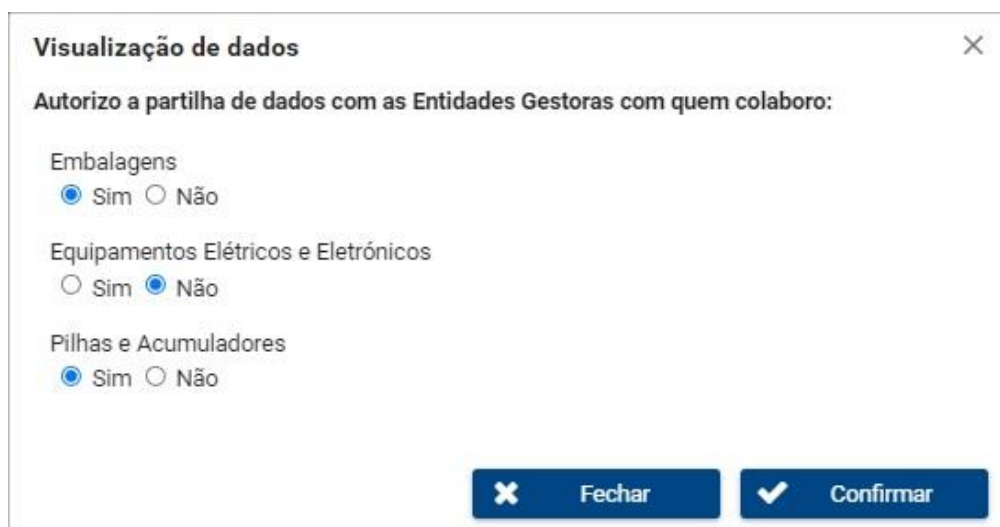


Figura 29 - Ecrã de partilha de dados

No que se refere às declarações de produtores de veículos, para além das quantidades colocadas no mercado, é necessário preencher os campos de texto da figura 30 que dizem respeito à informação prevista no n.º 8 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, apenas para veículos das categorias M1, N1 e “3 rodas, excluindo triciclos” a motor.

Pneus Veículos

Ações para controlar e reduzir a utilização de substâncias perigosas nos veículos, a partir da fase da sua conceção, com vista a evitar a sua libertação para o ambiente, a facilitar a reciclagem e a evitar a necessidade de eliminar resíduos perigosos.
Indique as ações desenvolvidas e o tipo de material e quantidade substituída em peso e em percentagem em relação ao peso total do componente.

1000 Caracteres disponíveis

Ações nas fases de conceção e de produção de novos veículos, tomando em consideração a necessidade de desmantelamento, reutilização e valorização, especialmente a reciclagem, de VFV, bem como dos seus componentes e materiais.
Indique as ações desenvolvidas e o tipo de material e quantidade substituída em peso e em percentagem em relação ao peso total do componente.

1000 Caracteres disponíveis

Ações para integrar, progressivamente, uma quantidade crescente de materiais reciclados nos veículos, seus componentes ou outros produtos, com vista ao desenvolvimento do mercado de materiais reciclados.
Indique as ações desenvolvidas e o tipo de material e quantidade substituída em peso e em percentagem em relação ao peso total do componente.

1000 Caracteres disponíveis

Produto	Número de veículos colocados no território nacional	Estado	
M1: Veículos para o transporte de passageiros com 8 lugares sentados no máx, além do lugar do condutor	52	Preenchido	
M2: Veículos para o transporte de passageiros, com + de 8 lugares sentados além do lugar do condutor e uma massa < 5 t	10452	Preenchido	

✕ Fechar
✔ Validar
✔ Submeter

Figura 30 - Declaração de produtor de veículos das categorias M1, N1 e “3 rodas, excluindo triciclos” a motor.

No capítulo seguinte é descrita a edição de produtos.

6.1.2 Edição de Produto

No ecrã de Edição Produto, que surge na sequência de um clique no botão de editar (lápiz) disponibilizado na tabela de produtos apresentados no ecrã de Edição de Declaração, são apresentadas informações sobre o produto enquadrado (fluxo/ tipo/ material/ categoria, consoante aplicável) e uma seção de ‘Dados’ para preenchimento – figura 31 – que difere consoante o produto.

No [Anexo II](#) deste documento pode consultar os dados a preencher consoante o fluxo específico e as características do produto:

- Parte A - Artes de pesca
- Parte B – Copos de plástico
- Parte C - Embalagens de medicamentos de uso humano e embalagens de medicamentos e de produtos de uso veterinário
- Parte D - Embalagens de produtos fitofarmacêuticos, biocidas e sementes
- Parte E - Embalagens generalistas

Manual – Registo de Produtores de Produtos – v4.3

- Parte F - Equipamentos Elétricos e Eletrónicos
- Parte G - Óleos lubrificantes
- Parte H - Pilhas e Acumuladores
- Parte I - Pneus
- Parte J - Tabaco
- Parte K - Veículos

Se no ecrã de Edição de Declaração o produto tinha o estado 'Preenchido' este ecrã irá apresentar os dados anteriormente inseridos.

Produto	
Fluxo	Embalagens
Tipo de Embalagem:	Embalagens generalistas
Setor:	Embalagens de produtos de grande consumo
Reutilização:	Não reutilizável
Categoria:	Primária, exceto embalagem de serviço
Material da Embalagem:	Plástico
Tipo de Plástico:	PP

Dados	
Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades):	<input type="text"/>
Quantidade colocada no mercado (toneladas): * ⓘ	<input type="text" value="0,820"/>
Conversão	820 Kg
Quantidade colocada no mercado de garrafas de plástico para bebidas até 3L de capacidade (n.º):	<input type="text"/>
Quantidade colocada no mercado de garrafas de plástico para bebidas até 3L de capacidade (t): * ⓘ	<input type="text" value="0"/>
Conversão	0 Kg
Quantidade de material reciclado incorporado nas garrafas de plástico para bebidas até 3L de capacidade colocada no mercado (t): * ⓘ	<input type="text" value="0"/>
Conversão	0 Kg
Quantidade colocada no mercado de recipientes no âmbito da SUP para comida (n.º): *	<input type="text" value="0"/>
Quantidade colocada no mercado de recipientes no âmbito da SUP para comida (t): * ⓘ	<input type="text" value="0"/>
Conversão	0 Kg

Os campos marcados com asterisco (*) são obrigatórios.

1
2
3

Fechar
Confirmar

Figura 31 – Exemplo de Ecrã de Edição do Produto.

No ecrã de Edição Produto são permitidas as seguintes ações:

1. Dados: preenchimento de informações consoante o produto selecionado, nomeadamente quantidades colocadas no mercado. Os campos de preenchimento obrigatório são assinalados com um asterisco e se não forem preenchidos, ao clicar em ‘Confirmar’ não são gravados os dados inseridos.
2. Botão ‘Fechar’: Fecha o ecrã de edição do produto sem guardar as alterações.

3. Botão de ‘Confirmar’: guarda as alterações de dados do produto quando todos os campos obrigatórios estão preenchidos.

Nas quantidades colocadas no mercado em peso (toneladas), deve ser utilizada a vírgula para adicionar casas decimais e não o ponto.

Os campos de quantidades em toneladas são convertidos pelo sistema para quilogramas (kg) imediatamente abaixo do respetivo campo (“conversão”).

Depois de preencher os campos obrigatórios e clicar em “confirmar” pode aparecer a mensagem “As quantidades introduzidas podem ter valores inválidos” referindo-se a eventual valor anómalo - figura 32.

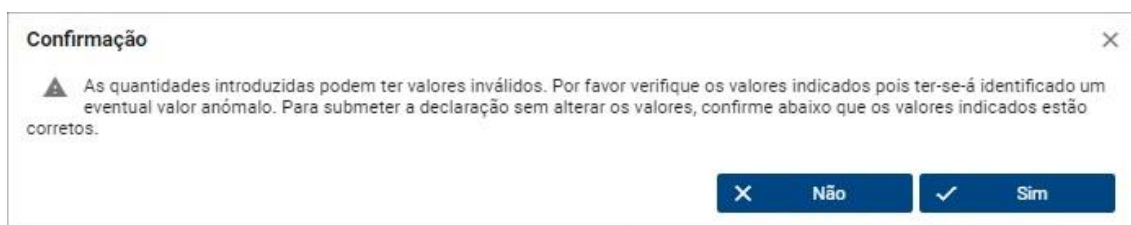


Figura 32 – Mensagem relativa a valores inválidos.

O sistema faz a validação das quantidades inseridas (com base no número, peso ou peso médio, consoante o fluxo), tendo em conta declarações previamente submetidas e os valores nacionais do produto em causa. Assim, caso seja apresentada a mensagem acima deve confirmar se os valores estão corretos:

- Ao clicar no botão “sim” é confirmado que os valores estão corretos e os dados são gravados;
- Ao clicar no botão “não” o sistema volta ao ecrã de edição do produto.

6.1.3 Processo Passo-a-Passo

Para criação e submissão de uma declaração devem ser seguidos os seguintes passos:

1. Selecionar no menu lateral ‘Resíduos’ a opção ‘Fluxos Específicos’ e, de seguida, a opção ‘Declarações’.
2. É disponibilizado o ecrã de Declarações Periódicas onde o utilizador deve selecionar o botão ‘Nova Declaração’.
3. Ao surgir a *pop-up* da figura 26, o utilizador deve selecionar o reporte referente à declaração que pretende criar e pressionar o botão de ‘Confirmar’.

4. É apresentado o ecrã de Edição de Declaração, onde o utilizador deve selecionar o botão de edição (lápiz), na coluna ‘Ações’, para cada um dos produtos listados. O utilizador pode verificar os estados dos produtos:
 - ‘Por preencher’ - o detalhe do produto ainda não foi preenchido;
 - ‘Preenchido’ - o detalhe do produto já foi preenchido;
 - ‘Produto por enquadrar’ - o produto encontra-se em validação (pela entidade gestora ou pela APA) ou foi indeferido na fase de Enquadramento. Neste caso o utilizador deve consultar o Enquadramento (ver Capítulo 4) para verificar qual a situação do produto. Se o produto foi indeferido deve proceder à sua correção ou cancelamento (ver Capítulo 5.2).
5. Preencher os dados dos produtos nos respetivos ecrãs de Edição de Produto e pressionar o botão ‘Confirmar’.
6. Preencher a autorização de partilha de dados com as entidades gestoras (figura 29).
7. Pressionar o botão ‘Guardar’ para guardar os dados anteriormente preenchidos, ‘Validar’ para verificar se a declaração se encontra em condições para submissão ou pressionar o botão ‘Submeter’ para proceder à submissão da declaração, sendo que só é possível submeter quando todos os produtos têm os dados preenchidos.
8. Após submissão a declaração passa ao estado concluído – figura 33.

Declarações Periódicas

Produtor

Pesquisa

Reporte: Selecionar um
 Estado: Selecionar um
 Data de Submissão Inicial: Seleccione uma data
 Data de Submissão Final: Seleccione uma data
 Tipo de Reporte: Selecionar um

Filtrar Limpar

Declarações + Nova Declaração







Reporte	Tipo de Reporte	Data de Submissão	Estado	
Declaração Produtor Estimativa 2018	Estimativa	24-01-2018	Concluído	  
Declaração Produtor Correção 2017	Correção	24-01-2018	Concluído	  

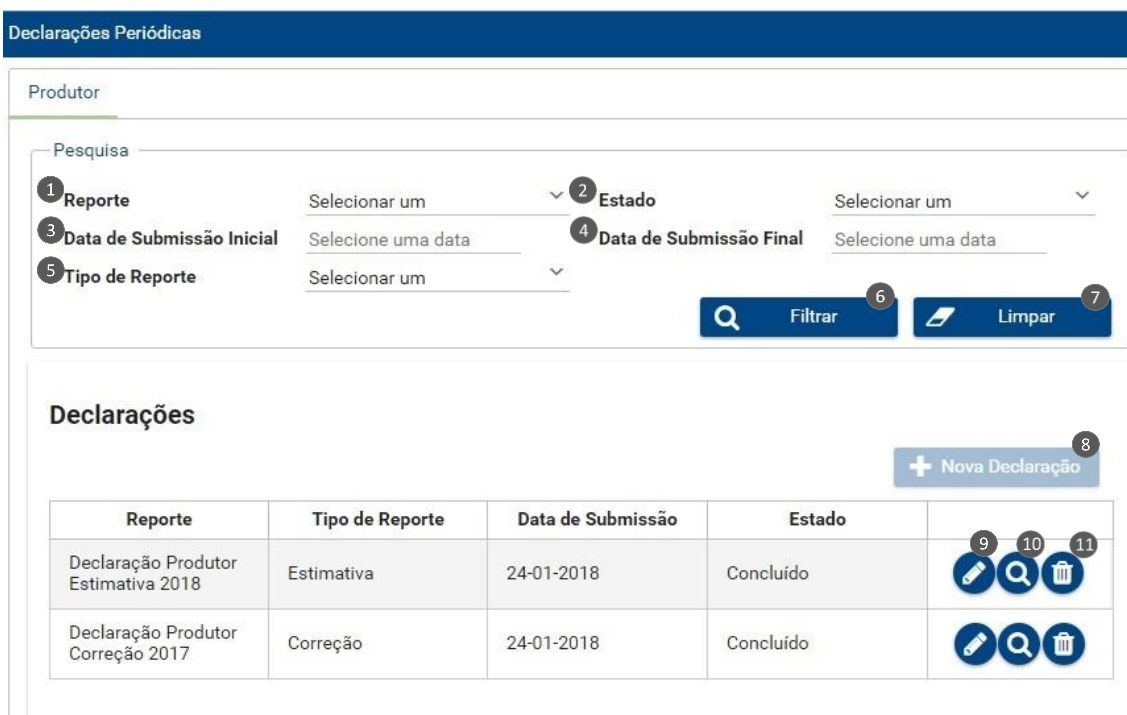
Figura 33 – Exemplo de declaração no estado ‘concluído’.

Nota: o botão ‘Guardar’ permite que os dados preenchidos até essa altura sejam guardados, podendo o utilizador voltar mais tarde para concluir o seu preenchimento e submeter a declaração.

6.2 Edição de Declaração já criada

O sistema permite a edição de declarações anteriormente criadas que se encontrem no estado ‘em preenchimento’ ou ‘concluído’, desde que não tenha sido ultrapassado o prazo de submissão, 31 de março.

Para aceder às Declarações Periódicas deve seleccionar no menu lateral ‘Resíduos’ a opção ‘Fluxos Específicos’ e, de seguida, a opção ‘Declarações’ e surge o ecrã da figura 34. Neste ecrã o utilizador pode consultar a listagem das declarações anteriormente submetidas, bem como filtrar essa listagem por reporte, tipo de reporte, estado da declaração e data de submissão. O utilizador pode ainda consultar todas as declarações previamente criadas e, caso esteja a decorrer um período aberto à submissão de declarações, adicionar uma nova declaração, bem como apagá-la, editá-la e/ou preencher os seus detalhes.



Declarações Periódicas

Produtor

Pesquisa

1 **Reporte** Selecionar um 2 **Estado** Selecionar um

3 **Data de Submissão Inicial** Selecione uma data 4 **Data de Submissão Final** Selecione uma data

5 **Tipo de Reporte** Selecionar um

6 **Filtrar** 7 **Limpar**

Declarações

8 **+ Nova Declaração**

Reporte	Tipo de Reporte	Data de Submissão	Estado	
Declaração Produtor Estimativa 2018	Estimativa	24-01-2018	Concluído	9 10 11
Declaração Produtor Correção 2017	Correção	24-01-2018	Concluído	

Figura 34 - Ecrã de Consulta das Declarações Periódicas.

Relativamente às ações permitidas neste ecrã, são as seguintes:

1. ‘Reporte’: permite filtrar por determinada declaração.

2. ‘Estado’: permite filtrar declarações pelo seu estado atual.
3. ‘Data de Submissão Inicial’: permite definir uma data de início de pesquisa, como tal irá apresentar todas as declarações que foram submetidas entre o dia selecionado até ao dia atual.
4. ‘Data de Submissão Final’: permite definir uma data de final de pesquisa, como tal irá apresentar todas as declarações que foram submetidas até ao dia selecionado.
5. ‘Tipo de Reporte’: permite filtrar pelo tipo da declaração, estimativa ou correção.
6. Botão de ‘Filtrar’: Este botão restringe os resultados visíveis na listagem de declarações apresentando somente as declarações que coincidem com os valores previamente selecionados nos filtros de pesquisa. É possível pesquisar utilizando vários filtros em simultâneo.
7. Botão de ‘Limpar’: permite que o utilizador limpe os filtros da pesquisa listando assim todas as declarações.
8. Botão ‘Nova Declaração’: permite que o utilizador adicione uma nova declaração. Só é possível selecioná-lo se estiver a decorrer um período de submissão de declarações e se essa declaração ainda não tiver sido criada (se a declaração pretendida já estiver na tabela deve editar e não clicar em ‘nova declaração’).
9. Botão de Edição (lápiz): permite que o utilizador edite ou consulte as quantidades colocadas no mercado dos produtos constantes na declaração, e outros dados quantitativos se aplicável.
10. Botão de Consulta (lupa): permite que o utilizador consulte o detalhe da declaração.
11. Botão de Eliminação (caixote): permite que o utilizador apague a declaração, não sendo esta ação reversível.

Assim, os passos para aceder à declaração já criada para a editar são os seguintes:

1. Selecionar no menu lateral ‘Resíduos’ a opção ‘Fluxos Específicos’ e, de seguida, a opção ‘Declarações’.
2. É disponibilizado o ecrã de Declarações Periódicas onde o utilizador deve selecionar o botão de edição (lápiz) junto à declaração pretendida – figura 35.
3. É apresentado o ecrã de Edição da Declaração onde devem ser seguidos os passos descritos nos pontos 4 a 7 do Capítulo 6.1.3.

Declarações Periódicas

Produtor

Pesquisa

Reporte	Selecionar um	Estado	Selecionar um
Data de Submissão Inicial	Selecione uma data	Data de Submissão Final	Selecione uma data
Tipo de Reporte	Selecionar um		

🔍 Filtrar
🧹 Limpar

Declarações

+ Nova Declaração

Reporte	Tipo de Reporte	Data de Submissão	Estado	
Declaração Produtor Estimativa 2018	Estimativa	24-01-2018	Concluído	2 ✎ 🔍 🗑️
Declaração Produtor Correção 2017	Correção	24-01-2018	Concluído	✎ 🔍 🗑️

Figura 35 – Exemplo de edição de uma declaração no estado concluído.

Nota: o botão de ‘Guardar’ não está disponível quando se edita uma declaração que já estava concluída pelo que, se pretende guardar as alterações feitas, é obrigado a ‘Submeter’ ou caso contrário terá de ‘Cancelar’.

6.3 Consulta e Impressão da Declaração

No ecrã de Consulta da Declaração da figura 36, pode ser consultado o detalhe da declaração, nomeadamente produtos enquadrados no ano a que se refere a declaração e respetivas quantidades colocadas no mercado, bem como pode ser exportada a declaração em formato pdf.

Detalhe da declaração ×

Declaração Periódica

Reporte: Declaração Produtor Correção 2020

Prazo de Submissão de: ✖

1 Q Histórico Partilha
2 Imprimir Declaração

3 Embalagens

Produtos

Produto	Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades)	Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Estado	
Embalagens generalistas Embalagens de produtos de grande consumo Não reutilizável Primária, exceto embalagem de serviço Plástico PP		23,2	Preenchido	4 Q
Embalagens generalistas Embalagens de produtos de grande consumo Não reutilizável Primária, exceto embalagem de serviço Vidro	200	20	Preenchido	Q

5 Fechar

Figura 36 - Ecrã de Consulta de Declaração submetida

Relativamente às ações permitidas neste ecrã, são as seguintes:

1. Botão “Histórico Partilha”: Ao clicar neste botão surge o ecrã com o histórico das opções selecionadas de autorização de partilha de dados preenchidos na declaração com as entidades gestoras indicadas no Enquadramento (figura 37). Nota: este botão não aparece caso apenas estejam enquadrados produtos sem entidades gestoras.
2. Botão ‘Imprimir Declaração’: Ao clicar neste botão o utilizador pode exportar os dados da declaração para que possam ser guardados e/ou impressos. Nota: no caso de embalagens generalistas reutilizáveis, os dados relativos às embalagens retomadas não aparecem na declaração impressa.
3. Selecionar diferentes separadores relativos aos vários produtos abrangidos por fluxos específicos.
4. Botão de Consulta do Produto (lupa): Ao clicar neste botão surge o ecrã de detalhe de respetivo produto, figura 38, onde o utilizador pode visualizar as restantes quantidades declaradas e informações relacionadas com o seu enquadramento.

Histórico de Partilha de Dados

Fluxo	Data de Início	Visibilidade de Dados
Pneus	07-01-2022 16:21:00	✓
	07-01-2022 16:20:39	×
Veículos	07-01-2022 16:21:00	✓
	07-01-2022 16:20:39	×

(1 of 1)

Figura 37 – Histórico de autorização de partilha de dados com as entidades gestoras.

Detalhe do Produto

Reporte: Declaração Produtor Estimativa 2018
 Tipo de Reporte: Estimativa

Produto

Fluxo: Embalagens
 Tipo de Embalagem: Embalagens generalistas
 Setor: Embalagens de produtos de grande consumo
 Reutilização: Reutilizável
 Categoria: Primária, exceto embalagem de serviço
 Material da Embalagem: Vidro

Dados

Quantidade colocada no mercado (n.º): 1252
 Quantidade colocada no mercado (t): 0.25
 Embalagens retomadas (t): 0.12
 Resíduos de embalagens enviadas para tratamento (t): 0.12
 Valor unitário de depósito (euros): 1.1

Fechar

Figura 38 – Consulta de detalhe do produto na declaração.

5. Botão ‘Fechar’: fecha o ecrã de consulta do produto e retorna para o ecrã da declaração.

Assim, para consulta de declarações criadas o utilizador deve seguir os seguintes passos:

1. Selecionar no menu lateral 'Resíduos' a opção 'Fluxos Específicos' e, de seguida, a opção 'Declarações'.
2. É disponibilizado o ecrã das Declarações Periódicas onde o utilizador, com o auxílio de filtros de pesquisa, pode aceder a determinada declaração.
3. Selecionar o botão de consulta (lupa) adjacente à declaração pretendida.
4. É disponibilizado o ecrã de Consulta da Declaração, onde o utilizador pode consultar os dados inseridos em cada produto e exportar a declaração em formato pdf selecionando o botão 'Imprimir'.
5. Para ver o detalhe do produto, o utilizador deve clicar no botão de consulta (lupa) que consta na linha respeitante ao produto pretendido. Surge uma janela *pop-up* onde são apresentadas informações de caracterização do produto e as quantidades preenchidas em Dados.

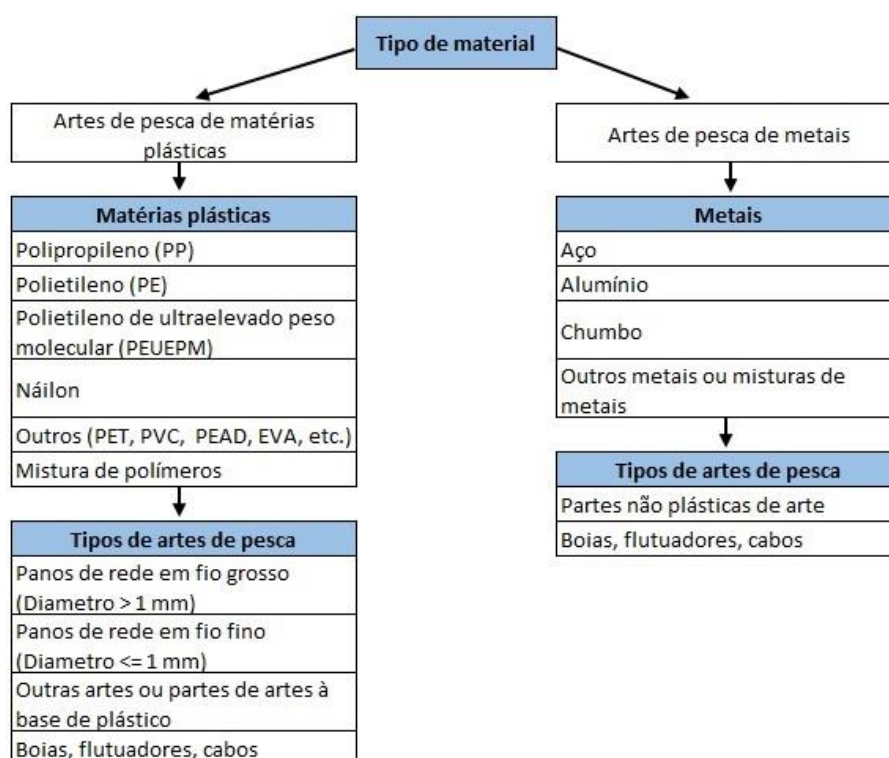
Anexo I – Detalhe de enquadramento

Parte A - Tipo de produtor/embalador

Tipo de produtor/embalador	
Artes de pesca	<ul style="list-style-type: none"> - Fabricante - Importador
Copos de plástico	<ul style="list-style-type: none"> - Fabricante - Importador
Embalagens	<ul style="list-style-type: none"> - Embala produtos - Manda outras empresas embalar produtos com a sua marca - Importa diretamente produtos embalados de qualquer marca - Fabrica embalagens de serviço - Importa embalagens de serviço
Equipamentos Elétricos e Eletrónicos	<ul style="list-style-type: none"> - Fabrica ou manda fabricar sob nome ou marca próprios - Revende sob nome ou marca próprios - Coloca no mercado nacional proveniente de outro Estado-Membro - Importa de país terceiro
Óleos Lubrificantes	<ul style="list-style-type: none"> - Fabricante - Revendedor marca própria - Importador (óleos novos ou equipamentos que o contenham)
Pilhas a Acumuladores	<ul style="list-style-type: none"> - Fabricante de Pilhas e Acumuladores - Revende sob nome ou marca próprios - Importador de Pilhas e Acumuladores - Fabricante de equipamentos/automóveis com pilhas e acumuladores incorporados - Importador de equipamentos/automóveis com pilhas e acumuladores incorporados - Distribuidor nacional, proprietário de marca própria

Tipo de produtor/embalador	
Pneus	<ul style="list-style-type: none"> - Fabrica - Revende sob nome ou marca próprios - Coloca pneus novos de substituição de país da EU - Coloca pneus novos incorporados em veículos ou equipamentos de país da EU - Coloca pneus em segunda mão de substituição de país da EU - Coloca pneus incorporados em veículos ou equipamentos usados de país da EU - Coloca pneus recauchutados de substituição de país da EU - Coloca pneus usados para recauchutar de país da EU - Importa pneus novos de substituição de país terceiro - Importa pneus novos incorporados em veículos ou equipamentos de país terceiro - Importa pneus em segunda mão de substituição de país terceiro - Importa pneus incorporados em veículos ou equipamentos usados de país terceiro - Importa pneus recauchutados de substituição de país terceiro - Importa pneus usados para recauchutar de país terceiro
Tabaco	<ul style="list-style-type: none"> - Fabricante - Importador
Veículos	<ul style="list-style-type: none"> - Fabricante de veículos - Importador profissional de veículos

Parte B – Artes de pesca



Parte C – Copos de plástico

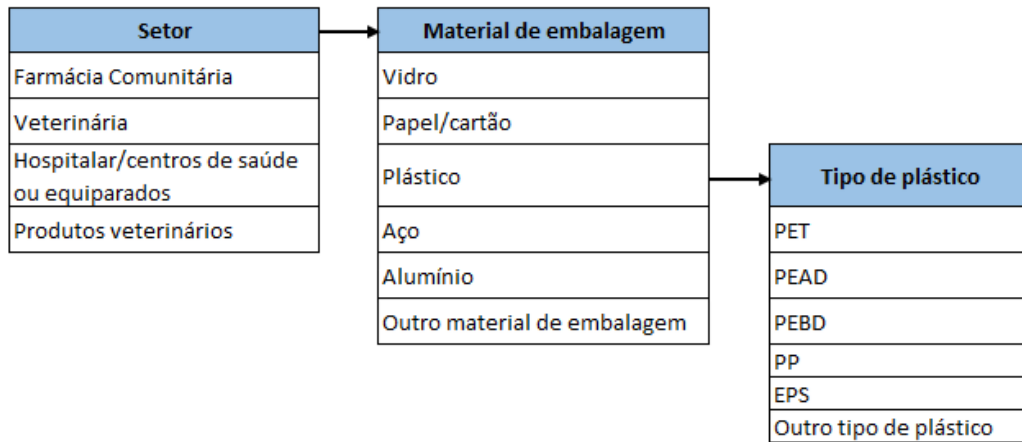
Tipos de copos de plástico
100% de plástico
Parcialmente de plástico

Parte D – Embalagens

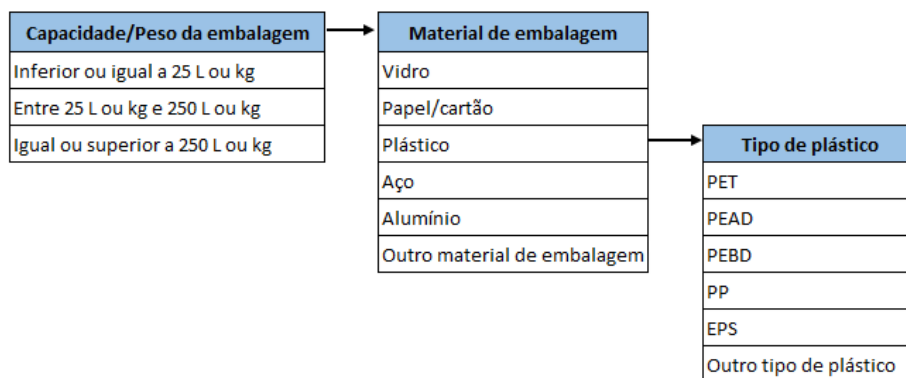
Tipo de embalagem	Texto informativo
Embalagens de medicamentos de uso humano e embalagens de medicamentos e de produtos de uso veterinário	<p>Neste caso, consideram-se as embalagens primárias, que são todas as unidades de venda do medicamento, que inclui, como exemplo, a bula e a cartonagem exterior, constituindo-se como uma unidade de venda para o utilizador final ou consumidor no ponto de compra. Esclarece-se que o termo “embalagem primária” corresponde ao conceito de embalagem secundária utilizado na legislação farmacêutica.</p> <p>Todas as restantes embalagens colocadas no mercado, como por exemplo, embalagens que são utilizadas para agrupar e transportar as embalagens de medicamentos e produtos veterinários, deverão ser declaradas nas embalagens generalistas</p>
Embalagens de produtos fitofarmacêuticos, biocidas e sementes	<p>São normalmente embalagens que estão em contacto com produtos perigosos, incluindo embalagens de sementes destinadas a utilização profissional cujo resíduo se apresente como perigoso. Embalagens secundárias e terciárias, utilizadas para agrupar e transportar as embalagens em contacto com o produto devem ser declaradas nas embalagens generalistas. Embalagens de produtos para a agricultura, como por exemplo, as embalagens de adubos e corretivos agrícolas devem ser declaradas nas embalagens generalistas.</p>
Embalagens generalistas	Restantes embalagens que não se enquadram nas outras opções.

De seguida são apresentadas as várias sequências de campos consoante o tipo de embalagem e as opções selecionadas.

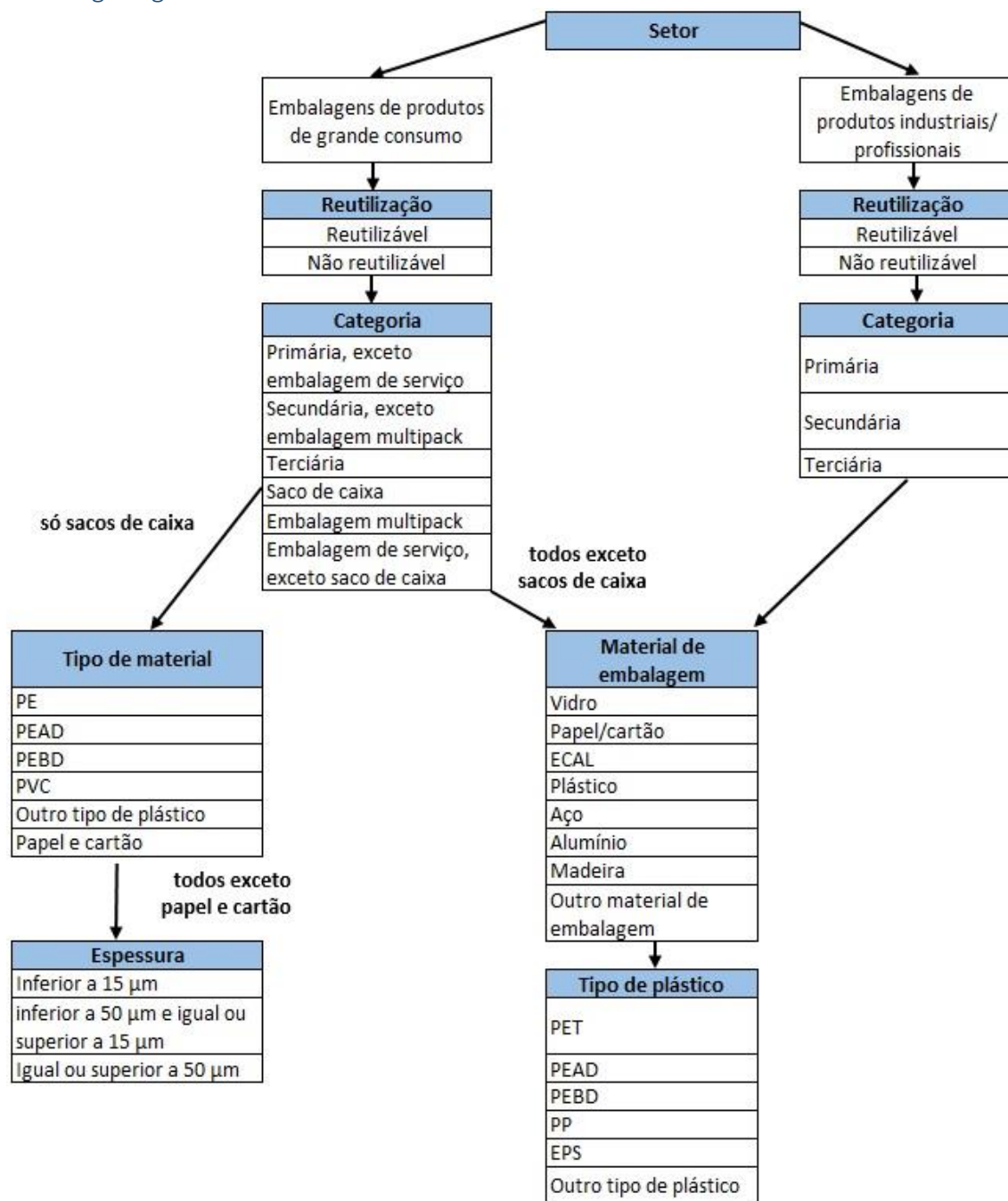
Embalagens de medicamentos de uso humano e embalagens de medicamentos e de produtos de uso veterinário



Embalagens de produtos fitofarmacêuticos, biocidas e sementes



Embalagens generalistas



Legenda:

Embalagens de produtos de grande consumo	São embalagens que se destinem ao mercado doméstico ou canal horeca/catering
Embalagens de produtos industriais/profissionais	Produtos embalados que se destinam ao mercado industrial/profissional
Embalagem reutilizável	Embalagem que tenha sido concebida, projetada e colocada no mercado para perfazer múltiplas viagens ou rotações no seu ciclo de vida, através de um novo enchimento no produtor do produto ou da reutilização para

	o mesmo fim para que foi concebida, e que esteja em conformidade com a Norma Portuguesa NP EN 13429:2005: Embalagem; Reutilização, com a redação que venha a ter a cada momento, bem como com a norma que a substitua.
Embalagem primária	Compreende qualquer embalagem concebida de modo a constituir uma unidade de venda para o utilizador final ou consumidor no ponto de compra
Embalagem secundária	Compreende qualquer embalagem concebida de modo a constituir, no ponto de compra, uma grupagem de determinado número de unidades de venda, quer estas sejam vendidas como tal ao utilizador ou consumidor final quer sejam apenas utilizadas como meio de reaprovisionamento do ponto de venda; este tipo de embalagem pode ser retirado do produto sem afetar as suas características
Embalagem terciária	Qualquer embalagem concebida de modo a facilitar a movimentação e o transporte de uma série de unidades de venda ou embalagens grupadas, a fim de evitar danos físicos durante a movimentação e o transporte; a embalagem de transporte não inclui os contentores para transporte rodoviário, ferroviário, marítimo e aéreo
Saco de caixa	Embalagens disponibilizadas por empresas dos sectores da Distribuição/Comércio para que os consumidores acondicionem os produtos adquiridos, à saída dos pontos de venda. Normalmente tratam-se de sacos de plástico ou de papel com asas.
Embalagem multipack	Embalagens (geralmente de papel e/ou plástico) que agrupam várias unidades de venda individuais (cada uma com código de barra próprio), e que foram concebidas especificamente para possibilitar a venda ao consumidor final, como por exemplo o plástico que agrupa seis pacotes de leite.
Embalagem de serviço	Qualquer embalagem que se destine a enchimento num ponto de venda para acondicionamento ou transporte de produtos para ou pelo consumidor

Tipo de material ou plástico	
PE	Polietileno
PVC	Policloreto de vinilo
PET	Polietileno tereftalato
PEAD	Polietileno de Alta Densidade
PEBD	Polietileno de Baixa Densidade
PP	Polipropileno
EPS	Poliestireno expandido

Parte E – Equipamentos Elétricos e Eletrónicos

A APA disponibilizou no seu portal **documentos de apoio** relativos à transição para o novo âmbito e passagem de 10 para 6 categorias:

<https://www.apambiente.pt/index.php/residuos/transicao-para-6-categorias-e-abertura-de-ambito>

<i>As subcategorias aqui descritas apresentam uma lista não exaustiva dos EEE abrangidos</i>
Categoria 1: Equipamentos de regulação da temperatura
a) Frigoríficos;
b) Congeladores;
c) Equipamentos de distribuição automática de produtos frios;
d) Equipamentos de ar condicionado;
e) Equipamentos desumidificadores;
f) Bombas de calor;
g) Radiadores a óleo;
h) Outros equipamentos de regulação da temperatura que utilizem para o efeito outros fluidos que não a água.
i) Outros EEE.
Categoria 2: Ecrãs, monitores e equipamentos com ecrãs de superfície superior a 100 cm²
a) Ecrãs;
b) Aparelhos de televisão;
c) Molduras fotográficas;
d) LCD;
e) Monitores,
f) Computadores portáteis «laptop»;
g) Computadores portáteis «notebook»
h) Outros EEE.
Categoria 3: Lâmpadas
a) Lâmpadas fluorescentes clássicas;
b) Lâmpadas fluorescentes compactas;
c) Lâmpadas fluorescentes;
d) Lâmpadas de descarga de alta intensidade, incluindo lâmpadas de sódio sob pressão e Lâmpadas de haletos metálicos;
e) Lâmpadas de sódio de baixa pressão;
f) LED.

g) Outros EEE.
Categoria 4: Equipamentos de grandes dimensões (com qualquer dimensão externa superior a 50 cm)
a) Máquinas de lavar roupa;
b) Secadores de roupa;
c) Máquinas de lavar loiça;
d) Fogões;
e) Fornos elétricos;
f) Placas de fogão elétricas;
g) Luminárias;
h) Equipamento para reproduzir sons ou imagens;
i) Equipamento musical (excluindo tubos de órgãos instalados em igrejas);
j) Aparelhos utilizados no tricô e tecelagem;
k) Macrocomputadores (mainframes);
l) Impressoras de grandes dimensões;
m) Copiadoras de grandes dimensões;
n) Caça-níqueis (slot machines) de grandes dimensões;
o) Dispositivos médicos de grandes dimensões;
p) Instrumentos de monitorização e controlo de grandes dimensões;
q) Distribuidores automáticos de grandes dimensões que fornecem produtos e dinheiro;
r) Painéis fotovoltaicos.
s) Outros EEE.
Categoria 5: Equipamentos de pequenas dimensões (sem dimensões externas superiores a 50 cm)
a) Aspiradores;
b) Aparelhos de limpeza de alcatifas;
c) Aparelhos utilizados na costura;
d) Luminárias;
e) Micro-ondas;
f) Equipamentos de ventilação;
g) Ferros de engomar;
h) Torradeiras;
i) Facas elétricas;
j) Cafeteiras elétricas;

k) Relógios;
l) Máquinas de barbear elétricas;
m) Balanças;
n) Aparelhos para cortar o cabelo e outros aparelhos para o cuidado do corpo;
o) Calculadoras de bolso;
p) Aparelhos de rádio;
q) Câmaras de vídeo;
r) Gravadores de vídeo;
s) Equipamentos de alta-fidelidade;
t) Instrumentos musicais;
u) Equipamento para reproduzir sons ou imagens;
v) Brinquedos elétricos e eletrónicos;
w) Equipamentos de desporto;
x) Computadores para ciclismo, mergulho, corrida, remo, e outros desportos;
y) Detetores de fumo;
z) Reguladores de aquecimento;
aa) Termóstatos;
bb) Ferramentas elétricas e eletrónicas de pequenas dimensões;
cc) Dispositivos médicos de pequenas dimensões;
dd) Instrumentos de monitorização e controlo de pequenas dimensões;
ee) Distribuidores automáticos de pequenas dimensões;
ff) Equipamentos de pequenas dimensões com painéis fotovoltaicos integrados.
gg) Outros EEE.
Categoria 6: Equipamentos informáticos e de telecomunicações de pequenas dimensões (com nenhuma dimensão externa superior a 50 cm)
a) Telemóveis;
b) GPS;
c) Calculadoras de bolso;
d) Routers;
e) Computadores pessoais
f) Impressoras;
g) Telefones;

h) Consumíveis de impressão.
i) Outros EEE.

Parte F – Óleos lubrificantes

Tipos de óleos lubrificantes	Classificação de lubrificantes	Aplicação
Óleos Motor Veículos Ligeiros	1A + 1A1	Lubrificantes para motores de viaturas ligeiras (gasolina ou diesel) e de motos 4T. Incluir também enchimento inicial de motores de veículos ligeiros
Óleos Motor Veículos Pesados	1B + 1B1 + 1B2 + 1D	Lubrificantes para motores diesel de comerciais pesados, motores estacionários (fuel, NG, biogás, etc.), motores marítimos e motores ferroviários, motores de aviação incluindo turbinas e multifuncionais agrícolas (STOU). Incluir também enchimentos iniciais e óleos de lavagem e proteção de motores.
Óleos Transmissão Auto	2A + 2B	Lubrificantes para engrenagens auto (caixas de velocidades e diferenciais), incluindo produtos para transmissões automáticas e conversores de binário, produtos universais para transmissões de tratores (UTTO) e “Powershift”.
Fluidos de Travões	E.2c	Todos os tipos de fluidos de travão, exceto os fluidos LHM
Óleos Engrenagens, Hidráulicos Indústria e Amortecedores	2D/E.2a/3	Fluidos hidráulicos dificilmente inflamáveis aquosos (I.S.O. Classe L, H FAE, H FAS, H FB e H FC)
	2D(*)/E.2a/3	Fluidos hidráulicos dificilmente inflamáveis não aquosos (I.S.O. Classe L, H FDR e H FDU).
	2C + 2D(*) + 2D1	Lubrificantes para engrenagens industriais em carter, sistemas hidráulicos e amortecedores. Incluir também os “cylinder oils” e os hidráulicos auto especiais (LHM). Não inclui os produtos para engrenagens abertas do tipo betuminoso ou massa.
Óleos para trabalho de Metais	4A + 4B	Óleos de corte inteiros (não solúveis), fluidos de têmpera (exceto fluidos aquosos), fluidos dielétricos de electro erosão, fluidos de laminagem, trefilagem, estiragem, dobragem, forjagem e estampagem.
	4C + 4D	Óleos de corte solúveis, produtos de proteção superficial
Óleos para turbinas e Isolantes para transformadores	5A + 5B	Lubrificantes para turbinas, incluindo os fluidos especiais de sistemas de regulação de turbinas e excluindo turbinas de aviação (a incluir nos óleos de motor de veículos pesados), e produtos isolantes para transformadores e outras utilizações elétricas.
Óleos para compressores e outros óleos para indústria	6A + 6B/B.1 + 6C/K.4d	Lubrificantes para compressores, lubrificantes de sistemas de circulação (não de turbinas) e fluidos térmicos (transferência de calor).
Óleos Motor 2T	1C	Lubrificantes para motores a 2T, com ou sem pré-mistura, incluindo os lubrificantes para motores fora-de-borda.

Massas Lubrificantes	3A1 + 3A2	Massas lubrificantes e produtos para engrenagens abertas do tipo betuminoso ou massa.
Óleos para compressores e outros óleos para indústria	6B/B.2 + 6C/K4a/ K.4c/K.4e	Lubrificantes para ferramentas pneumáticas, guias e barramentos, cilindros de motores marítimos e outros óleos industriais de lubrificação perdida ou de utilização não lubrificante: produtos de desmoldagem, agentes de condicionamento de têxteis, líquidos penetrantes para soltar peças enferrujadas, lubrificantes de serras de motosserras, etc.
Óleos de Processo	7A + 7A1 + 7A2	Óleos de processo (exceto extratos aromáticos), óleos brancos técnicos e óleos brancos medicinais
Óleos base	8A	Óleos base de todas as viscosidades

Parte G – Pilhas e Acumuladores

Tipologia de pilhas e acumuladores	→	Sistema Químico
Portáteis		Alcalinas
Baterias ou Acumuladores Industriais		Zinco Carbono
Baterias ou Acumuladores para Veículos Automóveis		Lítio e outras
		Botão
		Níquel-Hidretos Metálicos (NiMH)
		Níquel-Cádmio (NiCd)
		Iões de Lítio (Li-ion)
		Chumbo-ácido (Pb)
		Outro sistema químico

Parte H – Pneus

Categorias de pneus
Pneus de veículos ligeiros de passageiros/turismo
Pneus de veículos 4x4 "on/off road"
Pneus de veículos comerciais
Pneus de veículos pesados
Pneus de veículos agrícolas (diversos)
Pneus de veículos agrícolas (rodas motoras)
Pneus de veículos industriais (com diâmetro de jante compreendido entre 8" e 15")

Pneus maciços
Pneus de veículos de engenharia civil (até à dimensão 12.00-24")
Pneus de veículos de engenharia civil (dimensões iguais ou superiores a 12.00-24")
Pneus de motos (com cilindrada superior a 50 cc)
Pneus de motos (com cilindrada até 50 cc)
Pneus de aeronaves
Pneus de bicicleta

Parte I - Tabaco

Produtos do tabaco com filtros e filtros

Parte J – Veículos

Categorias de veículos	
M1	Veículos concebidos e construídos para o transporte de passageiros com oito lugares sentados no máximo, além do lugar do condutor
M2	Veículos concebidos e construídos para o transporte de passageiros, com mais de oito lugares sentados além do lugar do condutor e uma massa máxima não superior a 5 t
M3	Veículos concebidos e construídos para o transporte de passageiros, com mais de oito lugares sentados além do condutor e uma massa máxima superior a 5 t
N1	Veículos concebidos e construídos para o transporte de mercadorias com massa máxima não superior a 3,5 t
N2	Veículos concebidos e construídos para o transporte de mercadorias com massa máxima superior a 3,5 t mas não superior a 12 t
N3	Veículos concebidos e construídos para o transporte de mercadorias com massa máxima superior a 12 t
3 rodas, excluindo triciclos a motor	Veículos a motor de três rodas, com exclusão dos triciclos a motor
2 e 3 Rodas	Veículos a motor de 2 e 3 rodas
Quadriciclos	Veículo dotado de quatro rodas
Outras categorias	Veículos que não se enquadrem em nenhuma das opções anteriores

Anexo II – Dados a submeter nas declarações

Os dados a submeter nas declarações de correção e estimativa são idênticos, com exceção dos veículos das categorias M1, N1 e “3 rodas, excluindo triciclos a motor” conforme indicado na parte K.

Parte A - Artes de pesca

Produto

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades)	Opcional	-
Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Parte B – Copos de plástico

Produto - Copos 100% de plástico

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades)	Obrigatório	-
Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Produto - Copos parcialmente de plástico

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
Quantidade de produto colocada no mercado (n.º de unidades)	Obrigatório	-
Quantidade de produto colocado no mercado (toneladas)	Obrigatório	Quantidade total de produto, incluindo o plástico, e não do peso de uma unidade. Utilize a vírgula ',' — não ponto '.' — como separador decimal.

Parte C – Embalagens de medicamentos de uso humano e embalagens de medicamentos e de produtos de uso veterinário

Produto

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades)	Obrigatório	-
Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Parte D – Embalagens de produtos fitofarmacêuticos, biocidas e sementes

Produto

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades)	Obrigatório	-
Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Parte E - Embalagens generalistas

Produto

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades)	Obrigatório apenas para sacos de caixa	-
Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais
Embalagens retomadas (t)	Obrigatório, se aplicável	Este campo só aparece para embalagens reutilizáveis
Resíduos de embalagens enviadas para tratamento (t)	Obrigatório, se aplicável	Este campo só aparece para embalagens reutilizáveis

Valor unitário de depósito (euros)	Obrigatório, se aplicável	Este campo só aparece para embalagens reutilizáveis
N.º médio de rotações por ano	Obrigatório, se aplicável	Este campo só aparece para embalagens reutilizáveis. Indicar n.º médio de rotações efetuado pelas embalagens do material e categoria (primária, secundária e terciária) em causa. O número médio de rotações deverá resultar de uma média ponderada do número de rotações de cada embalagem. Caso existam embalagens da mesma categoria e do mesmo material com peso (massa) diferente e /ou n.º de rotações anuais diferente, o n.º médio de rotações deve ser calculado com base numa média ponderada. Definição de rotação de acordo com a Decisão 2005/270/CE, conforme alterada pela Decisão 2019/665: “Rotação”, uma viagem realizada por uma embalagem reutilizável a partir do momento em que é colocada no mercado, juntamente com as mercadorias que se destina a conter, proteger, manusear, entregar ou apresentar até ao momento em que é reenviada para reutilização num sistema de reutilização de embalagens, com vista à sua colocação repetida no mercado juntamente com as mercadorias.
Quantidade total de embalagens reutilizáveis em circulação no sistema de reutilização (t)	Obrigatório, se aplicável	Este campo só aparece para embalagens reutilizáveis. Indicar a quantidade total (em toneladas) de todas as embalagens em utilização no sistema de reutilização no ano em causa. Esta quantidade será a soma da quantidade de embalagens reutilizáveis colocadas no mercado pela primeira vez no ano em causa com a quantidade de embalagens reutilizáveis já em circulação no sistema de anos anteriores. O peso

		só deve ser contabilizado 1 vez, independentemente de quantas rotações as embalagens efetuaram durante o ano em causa.
Quantidade colocada no mercado de garrafas de plástico para bebidas até 3L de capacidade (n.º) *	Opcional	Este campo só aparece para embalagens primárias, exceto embalagens de serviço, de plástico
Quantidade colocada no mercado de garrafas de plástico para bebidas até 3L de capacidade (t) *	Obrigatório	Este campo só aparece para embalagens primárias, exceto embalagens de serviço, de plástico. Caso não coloque este tipo de embalagens no mercado indique quantidade "0" (zero).
Quantidade de material reciclado incorporado nas garrafas de plástico para bebidas até 3L de capacidade colocada no mercado (t) *	Obrigatório	Este campo só aparece para embalagens primárias, exceto embalagens de serviço, de plástico. Caso não coloque este tipo de embalagens no mercado indique quantidade "0" (zero).
Quantidade colocada no mercado de recipientes para comida (n.º) *	Obrigatório	Este campo só aparece para embalagens primárias, exceto embalagens de serviço e para embalagens de serviço" de plástico
Quantidade colocada no mercado de recipientes no âmbito da SUP para comida (t) *	Obrigatório	Este campo só aparece para embalagens primárias, exceto embalagens de serviço e para embalagens de serviço" de plástico. Caso não coloque este tipo de embalagens no mercado indique quantidade "0" (zero).

* Os novos campos assinalados com asterisco começam a aparecer desde a declaração de estimativa de 2022.

Parte F - Equipamentos Elétricos e Eletrónicos

Produto

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades)	Obrigatório	-
Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Parte G - Óleos lubrificantes

Produto

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Parte H - Pilhas e Acumuladores

Produto

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades)	Obrigatório	-
Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Parte I – Pneus

Produto

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades)	Obrigatório	-
Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Parte J - Tabaco

Produto

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
Quantidade colocada no mercado (n.º de unidades)	Opcional	-
Quantidade colocada no mercado (toneladas)	Obrigatório	Utilizar vírgula para as casas decimais

Parte K - Veículos

Produto

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento	Observações
Número de veículos colocados no território nacional	Obrigatório	-

Na declaração de correção é ainda requerido o preenchimento da informação abaixo, prevista no n.º 8 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, quando estejam enquadrados veículos das categorias M1, N1 e “3 rodas, excluindo triciclos” a motor:

Campos	Obrigatoriedade de preenchimento
<p>Ações para controlar e reduzir a utilização de substâncias perigosas nos veículos, a partir da fase da sua conceção, com vista a evitar a sua libertação para o ambiente, a facilitar a reciclagem e a evitar a necessidade de eliminar resíduos perigosos.</p> <p>- Indique as ações desenvolvidas e o tipo de material e quantidade substituída em peso e em percentagem em relação ao peso total do componente.</p>	Obrigatório
<p>Ações nas fases de conceção e de produção de novos veículos, tomando em consideração a necessidade de desmantelamento, reutilização e valorização, especialmente a reciclagem, de VFV, bem como dos seus componentes e materiais.</p> <p>- Indique as ações desenvolvidas e o tipo de material e quantidade substituída em peso e em percentagem em relação ao peso total do componente.</p>	Obrigatório
<p>Ações para integrar, progressivamente, uma quantidade crescente de materiais reciclados nos veículos, seus componentes ou outros produtos, com vista ao desenvolvimento do mercado de materiais reciclados.</p> <p>- Indique as ações desenvolvidas e o tipo de material e quantidade substituída em peso e em percentagem em relação ao peso total do componente.</p>	Obrigatório

Os novos campos de ações começam a aparecer desde a declaração de correção de 2021.